



Diário Oficial

Nº 11.985 - Ano XLVII

Quinta-feira, 20 de dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 15.707, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Declara órgão de utilidade pública municipal a associação Projeto Resgate de Efraim.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada órgão de utilidade pública municipal a associação Projeto Resgate de Efraim, constituída na Rua João Maria Batista, nº 45, bairro Jardim Conceição, distrito de Sousas, município de Campinas, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 31.395.772/0001-01.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 19 de dezembro de 2018

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

Autoria: CMC - Ver. Nelson Hossri
Protocolado nº: 18/08/10357

DECRETO Nº 20.116 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), DESTINADO AO ORÇAMENTO-PROGRAMA DA SETEC-SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2017, **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), suplementar ao Orçamento-Programa vigente da Setec - Serviços Técnicos Gerais, na seguinte classificação:

523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 750.000,00
Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:		
523000	SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC	
52301	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SETORES EM GERAL	
04.122.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 75.000,00
52302	MANUTENÇÃO DOS SERV. DE OCUPAÇÃO DO SOLO PÚBLICO	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 200.000,00
52303	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO SERVIÇO FUNERÁRIO	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 275.000,00
52304	MANUTENÇÃO DOS SERV. DO CEMITÉRIO DA SAUDE	
23.692.2018.4109	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS - SETEC	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
04-100-000	GERAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	R\$ 200.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 750.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

ARNALDO SALVETTI PALACIO JÚNIOR
Presidente da SETEC

Decreto elaborado no Setor de Contabilidade da Diretoria Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com os elementos constantes do processo nº SETEC.2018.00004488-30 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.117 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais).
O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º §1º, Inciso I, da Lei nº 15.544 de 26 de Dezembro de 2.017: **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 262.000,00 (Duzentos e sessenta e dois mil reais) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

091100	SECR. MUN. DE ASSIS. SOCIAL PESSOA COM DEF. E DIREITOS HUMANOS	
09160	DIREITOS HUMANOS	
14.422.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
05.500.355	ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO Nº 022/2014-SPM/PR.....	R\$ 262.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

091100	SECR. MUN. DE ASSIS. SOCIAL PESSOA COM DEF. E DIREITOS HUMANOS	
09160	DIREITOS HUMANOS	
14.422.3004.4030	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

05.500.355 ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONVÊNIO Nº 022/2014-SPM/PR..... R\$ 262.000,00
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CINTRA
Secretário de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do Processo nº PMC.2018.00042660-50/SMASDH e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 20.118 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

ALTERA O DECRETO Nº 18.778, DE 29 DE JUNHO DE 2015, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE PARTES DE ÁREAS OU GLEBAS, DE PROPRIEDADE DE PARTICULARES, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE CORREDORES, TERMINAIS E ESTAÇÕES DE ÔNIBUS DE TRÁNSITO RÁPIDO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS.

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos LVIII e LXXVII e acrescido o inciso LXXX ao art. 1º do Decreto nº 18.778, de 29 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

LVIII - faixa destacada da Gleba 8B do Quarteirão 2.314, objeto da Matrícula 27.346, junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, com as seguintes medidas, confrontações e área: 175,72m de frente, pelo alinhamento da Avenida John Boyd Dunlop; do lado direito, 28,50m, confrontando com o sistema viário; do lado esquerdo, 13,00m, pelo alinhamento da Rua José dos Santos; e fundo, 45,94m, segue por 23,13m, deflete à esquerda em curva por 17,76m, deflete à direita em curva por 30,57m, deflete à esquerda em curva por 11,45m, segue por 3,97m, confrontando com o remanescente da Gleba 8B, encerrando a área de 2.061,82m².

LXXVII - faixa destacada de uma área não cadastrada, com área de 741,40m² e com as seguintes medidas e confrontações: 1,74m de frente, pelo alinhamento da Avenida John Boyd Dunlop; do lado esquerdo, 302,22m em curva, confrontando com propriedade da União (antiga FEPASA - Ferrovia Paulista S/A, posteriormente RFFSA - Rede Ferroviária Federal S/A); do lado direito, 56,90m em curva, confrontando com a Faixa destacada da área não cadastrada, objeto da Matrícula número 151.832, segue em curva por 28,11m, segue em curva por 72,21m, segue em linha reta por 98,61m, deflete à direita e segue por 47,41m, confrontando com o remanescente da área não cadastrada, objeto da Matrícula número 151.832;

LXXX - faixa destacada de uma área não cadastrada, Quarteirão 30.020, objeto da Matrícula número 151.832, junto ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, com área de 759,65m² e com as seguintes medidas e confrontações: 15,50m, deflete à direita em curva por 28,95m, segue por 3,53m, confrontando com a Avenida John Boyd Dunlop; do lado esquerdo, 56,90m em curva, confrontando com a faixa destacada de uma área não cadastrada (item III); e fundo, 19,15m, deflete à esquerda 16,36m, ambas em curva, mais 29,79m, confrontando com o remanescente da área não cadastrada, objeto da Matrícula número 151.832." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

JONAS DONIZETTE
Prefeito Municipal

EDSON VILLAS BOAS ORRÚ
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário de Transportes

CARLOS AUGUSTO SANTORO
Secretário de Planejamento e Urbanismo

Redigido nos termos do protocolo administrativo SEI nº EMDEC.2018.00000071-31 em nome da Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES
Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018

Protocolado n.º 12/10/36.835 PG

Interessado: Grêmio Cultural Recreativo Escola de Samba Rosa de Prata

Despacho:

À vista das informações existentes nestes autos, bem como dos demais esclarecimentos precedentes, além dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 173 a 177, determino a rerratificação do despacho de fl. 153, para que nele seja incluída a área objeto do Quarteirão 6143, objeto da Certidão Descritiva de fl. 171, em favor do Grêmio Cultural Recreativo Escola de Samba Rosa de Prata; Publique-se;

À Secretaria de Assuntos Jurídicos/DPG/CSADP para as demais providências e elaboração do competente Termo de Autorização de Uso, observadas as recomendações lançadas à fl. 176, "in fine", ficando autorizada a celebração de acordo no tocante às

ações judiciais em andamento, na forma proposta; Posteriormente, à SEPLURB para as anotações necessárias, e por fim, à Secretaria de Cultura para ciência e demais providências.

Protocolado n.º 18/11/7.823 PDU

Interessado: Hélio Luccarelli Júnior

Despacho:

À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 16 a 17 e 18, AUTORIZO o recebimento da área identificada nestes autos pela SEPLURB às fls. 10 e seguintes, com área de 30,00 m², a ser destacada do Lote n.º 55, do Quarteirão 15145, situado na Rua Antonio Schiavon n.º 108, Loteamento Chácaras Três Marias, nesta cidade, para regularização/adequação do viário já existente, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos. A SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLURB para as demais anotações cabíveis, além das providências de praxe.

Protocolado n.º 18/11/10.385 PDU

Interessado: Carlos Rodrigues da Silva

Despacho:

À vista das conclusões técnicas precedentes, bem como das manifestações da Secretaria de Assuntos Jurídicos de fls. 12 a 15, AUTORIZO o recebimento da área identificada nestes autos pela SEPLURB às fls. 08 a 10, com área de 20,00 m², a ser destacada do Lote n.º 11, da Quadra 1, Quarteirão 15065, do Distrito de Nova Aparecida, para adequação geométrica (alargamento) da Rua Diaconisa Alice Ana da Silva, já implantada, a título de doação, sem quaisquer ônus aos cofres públicos.

À SMAJ/DPG-CSADP para as demais providências, destinadas à efetivação do recebimento da área em questão.

Após, à SEPLURB para as anotações e providências de praxe.

Protocolo n.º: 2018/10/03241

Interessado: Comissão Permanente de Avaliação Probatória

Assunto: Exoneração de Servidor/estágio probatório

À vista da manifestação da Comissão Permanente de Avaliação às fls. 16 a 27, acolhida pelo Sra. Secretária Municipal de Recursos Humanos à fl. 28, DETERMINO a exoneração do servidor estagiário, matrícula n.º 129.124-6, com supedâneo no parágrafo 4º do art. 41 da Constituição Federal, Lei Municipal 1399/55 e Decreto n.º 15.514/06, e bem como pelos fundamentos elencados no presente protocolo. A SMRH para providências necessárias.

Protocolo n.º: 2018/10/27207

Interessado: Comissão Permanente de Avaliação Probatória

Assunto: Exoneração de Servidor/estágio probatório

À vista da manifestação da Comissão Permanente de Avaliação às fls. 39 a 48, acolhida pelo Sra. Secretária Municipal de Recursos Humanos à fl. 49, DETERMINO a exoneração do servidor estagiário, matrícula n.º 125.378-6, com supedâneo no parágrafo 4º do art. 41 da Constituição Federal, Lei Municipal 1399/55 e Decreto n.º 15.514/06, e bem como pelos fundamentos elencados no presente protocolo.

A SMRH para providências necessárias.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

JONAS DONIZETTE
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÕES

Processo Administrativo n.º PMC.2018.00003277-12

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 281/2018

Objeto: Registro de Preços de dietas e suplementos nutricionais para uso no Programa DST/AIDS.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial dos pareceres técnicos da Secretaria Municipal de Saúde (documentos SEI n.ºs 1045938, 1046088 e 1080449) e do parecer jurídico (documento SEI n.º 1117809) acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras (documento SEI n.º 1122325), que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas por empresas interessadas ao Pregão Eletrônico n.º 281/2018 e, no mérito, **NEGO-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se a descrição dos itens 02, 06, 07, 09 e 10 do Anexo II do Edital.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 18 de dezembro de 2018

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÕES

Processo Administrativo: PMC.2017.00023455-13

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico n.º 069/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD), incluindo todos os acessórios e insumos necessários, inclusive oxigênio medicinal comprimido para backup do concentrador e urgência.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde (documento SEI n.º 1102185) e do parecer jurídico (documento SEI n.º 1125232) acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras (documento SEI n.º 1127637), que acato na íntegra, **CONHEÇO** das impugnações apresentadas ao Pregão Eletrônico n.º 069/2018 e, no mérito, **CONCEDO PROVIMENTO PARCIAL** à impugnação apresentada pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, e **PROVIMENTO TOTAL** à impugnação apresentada pela empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, devendo-se proceder às alterações necessárias no edital e seus anexos, mantendo-se as demais exigências inalteradas.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão n.º 069/2018-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2017.00023455-13

-Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto:** Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos para suporte ventilatório e oxigenoterapia para atendimento aos pacientes do Programa de Oxigenoterapia Domiciliar (POD), incluindo todos os acessórios e insumos necessários, inclusive oxigênio medicinal comprimido para backup do concentrador e urgência. **-Recebimento das Propostas dos lotes 01 e 02:** das 08h do dia 10/01/19 às 14h do dia 11/01/19 **-Abertura das Propostas dos lotes 01 e 02:** a partir das 14h do dia 11/01/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h30min do dia 11/01/19 **-Disponibilidade do Edital Alterado:** a partir de 20/12/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ellen Lino pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
Diretor do Departamento Central de Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Campinas, 18 de dezembro de 2018.

Processo Administrativo n.º PMC.2017.00038885-11

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: RDC Presencial n.º 09/2018

Objeto: Execução das obras de construção de Estação de Transferência e Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial as manifestações da Comissão Permanente de Licitações (doc. SEI1128900) e da Sra. Procuradora (doc. SEI1128812), que acolho, e com fulcro no disposto no art. 28, inciso IV, da Lei Federal n.º 12.462/11, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **ADJUDICAR** seu objeto à empresa **CONSTRUTORA ALPHA VITORIALTD.A.** - EPP, no valor global de R\$ 2.018.719,70 (dois milhões, dezoito mil, setecentos e dezoito reais e setenta centavos).

2. **HOMOLOGAR** o RDC Presencial n.º 09/2018, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização de despesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 18.099/13 e suas alterações, observando-se o Decreto Municipal n.º 20.056/18;
- à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
- à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
- à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei N.º 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº341/2018-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2018.00017051-17
-Interessado: Secretaria Municipal de Educação **-Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte, através de caminhão-baú, com combustível, ajudante e motorista devidamente habilitado **-Recebimento das Propostas do item01:** das 08h do dia 10/01/19 às 14h do dia 11/01/19 **-Abertura das Propostas do item01:** a partir das 14h do dia 11/01/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 15h do dia 11/01/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/12/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 19 de dezembro de 2018
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM LOTEDE AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº339/2018-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2018.00029371-19
-Interessado: Secretaria Municipal de Administração **-Objeto:** Registro de Preços de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e acessórios, com disponibilização de cilindros de 13 kg e 45 kg em comodato **-Recebimento das Propostas dos lotes01 a06:** das 08h do dia 10/01/19 às 09h do dia 11/01/19 **-Abertura das Propostas dos lotes01 a06:** a partir das 09h do dia 11/01/19 **-Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 11/01/19 **-Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/12/18, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Raphael Bernardes pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 19 de dezembro de 2018
MARCELO GONÇALVES DE SOUZA
 Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Diante dos elementos constantes do protocolado nº 18/10/41.180, correspondente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado nº 18/10/38.570, elaborado pela interessada, Srª. Bruna Gonçalves Campos, decido pelo deferimento por estarem cumpridos os requisitos obrigatórios, com base no inciso I do Art. 4º do Decreto Municipal nº 18.050/13.
 Publique-se.

Campinas, 19 de dezembro de 2018
PEDRO ANGELO COSTA
 Diretor de Gestão Administrativa, Orçamentária e Financeira - DGAOF/SMASDH

DESPACHO AUTORIZATIVO - RESOLUÇÃO N.º 17/2018 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Despacho expedido pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos em 19/12/2018

Protocolo n.º 2018/10/32268
 Interessado: ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ
 Objeto: Celebração do Termo de Fomento - 2018
 Considerando terem sido cumpridas todas as etapas, formalidades e exigências da Resolução CMDCA n.º 17/2018, bem como da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e atendidas às ressalvas contidas no parecer da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **AUTORIZO** com fundamento no art. 8º, V do Decreto Municipal n.º 18.099/2013 a celebração do **Termo de Fomento** entre o **Município de Campinas**, representado pela **Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos**, e a(o) **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ**, inscrita no CNPJ n.º 46.072.666/0001-56, para a execução da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como a consequente despesa de R\$ R\$ 10.298,04 (Dez mil, duzentos e noventa e oito reais e quatro centavos), com vigência de 02 (dois) meses, para a integral execução do (s) objeto (s) pactuado (s). Publique-se. Após, à Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes - DAJ/SMAJ para a formalização do termo próprio, na forma do que dispõe o art. 3º do Decreto Municipal n.º 17.424/2011

Campinas, 19 de dezembro de 2018
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
 Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO

Processo Administrativo: 13/10/12350 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Concorrência n.º 04/13 **Contratada:** Consórcio Renova Ambiental CNPJ n.º 19.224.814/0001-38 **Termo de Contrato n.º 220/13 Termo de Aditamento n.º 170/18 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 29/11/2018 **Valor:** R\$ 123.364.014,14 **Assinatura:** 29/11/2018.

Processo Administrativo: 13/10/22929 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 198/13 **Contratada:** M B Engenharia e Meio Ambiente Ltda. CNPJ n.º 00.126.468/0001-27 **Termo de Contrato n.º 244/13 Termo de Aditamento n.º 171/18 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 06 (meses), a partir de 10/12/2018. **Valor:** R\$ 11.341.606,50 **Assinatura:** 10/12/2018.

Processo Administrativo: 13/10/22929 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Presencial n.º 198/13 **Contratada:** Colepav Ambiental Ltda. CNPJ n.º 12.162.177/0001-73 **Termo de Contrato n.º 243/13 Termo de**

Aditamento n.º 172/18 Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo contratual por 06 (meses), a partir de 10/12/2018. **Valor:** R\$ 23.273.875,80 **Assinatura:** 10/12/2018.

Processo Administrativo: 14/10/29133 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 236/14 **Contratada:** V.M. de Souza Transportes CNPJ n.º 56.714.660/0001-99 **Termo de Contrato n.º 190/14 Termo de Aditamento n.º 173/18 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 01/12/2018 **Valor:** R\$ 2.592.546,57 **Assinatura:** 30/11/2018.

Processo Administrativo: 11/10/54347 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 42/17 **Locador(a)(res):** Edilson Rodrigues dos Santos e Verônica dos Santos **CPF n.º 092.244.938-40 e 092.325.278-98 Termo de Locação n.º 06/17 Termo de Aditamento de Locação n.º 013/18 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 24 meses, a contar de 05/10/2018 **Valor total:** R\$ 89.138,64 **Assinatura:** 05/10/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00020161-11 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 278/18 **Contratada:** Telefônica Brasil S.A. CNPJ n.º 02.558.157/0001-62 **Termo de Contrato n.º 143/18 Objeto:** Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e serviços de conectividade com acesso à internet através da tecnologia de no mínimo 4G. **Valor:** R\$ 608.774,40 **Prazo:** 24 meses **Assinatura:** 19/12/2018.

Processo Administrativo: PMC.2018.00007147-59 **Interessado:** Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Governo **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 287/18 **Contratada:** Mont Kóya Comércio de Veículos Ltda. CNPJ n.º 04.982.217/0001-03 **Termo de Contrato n.º 144/18 Objeto:** Aquisição de veículo adaptado **Valor:** R\$ 148.750,00 **Prazo:** 60 dias **Assinatura:** 19/12/2018.

PORTARIA N.º 01

Divulga os coeficientes referentes à Condição Econômica - CE das empresas e os índices estabelecidos para classificar a Natureza da Infração - NAT, para efeito de aplicação do Decreto Municipal n.º 19.868 de 10 de maio de 2018, que dispõe sobre a dosimetria das penas pecuniárias aplicadas pelo Procon de Campinas e estabelece a forma de cálculo da multa para os processos administrativos individuais e coletivos.

O Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos arts. 8º e 14 do Decreto Municipal n.º 19.868 de 10 de maio de 2018, faz saber:

Art. 1º Os coeficientes relativos à condição econômica das empresas, utilizados para aplicação da fórmula de cálculo da multa, nos termos do art. 8º do Decreto Municipal n.º 19.868 de 10 de maio de 2018, até 31 de dezembro de 2019, encontram-se representados no quadro abaixo, tendo sido definidos conforme o método da interpolação linear:

PORTE ECONÔMICO	COEFICIENTES
I - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	2,0
II - MICROEMPRESA	2,0 - 1,5
III - EMPRESA DE PEQUENO PORTE	1,5 - 1,2
IV - EMPRESA DE MÉDIO PORTE	1,2 - 0,5
V - EMPRESA DE GRANDE PORTE	0,5

Art 2º Os índices estabelecidos para classificar a natureza da infração correspondem, respectivamente, a:

I - 1 - para as infrações de natureza moderada;

II - 1,25 - para as infrações de natureza média;

III - 1,5 - para as infrações de natureza grave.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Campinas, 18 de dezembro de 2018
EDSON VILAS BOAS ORRÚ
 Secretário de Assuntos Jurídicos Interino

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI**PORTARIA N.º 152/18**

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 017/18, do protocolado n.º 17/10/16.290, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional n.º 108.302-3, decido aplicar a sanção disciplinar de **repreensão**, por violação ao artigo 184, inciso VI, da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 11 de dezembro de 2018
EDSON VILAS BOAS ORRÚ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

PORTARIA N.º 153/18

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto n.º 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar n.º 003/18, protocolado n.º 17/10/34.407, onde figura como interessado o Departamento de Gestão e Educação na Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional n.º 110.010-6, decido aplicar a sanção disciplinar de **suspensão de 10 (dez) dias**, com fulcro no artigo 184, inciso I, II, V e VI, da Lei Municipal n.º 1.399/55.

Campinas, 12 de dezembro de 2018
EDSON VILAS BOAS ORRÚ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

PORTARIA Nº 154/18

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 028/18, do protocolado nº 17/10/23.594, onde figura como interessado a Coordenadoria Setorial de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional nº 109.293-6, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo arquivamento por absolvição do presente protocolado.

Campinas, 14 de dezembro de 2018
EDSON VILAS BOAS ORRÚ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

PORTARIA Nº 156/18

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002,
RESOLVE

pela Instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PUNITIVA** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº 18/10/35.955, onde figura como interessado o NAED - Núcleo de Ação Educativa Descentralizado Sudoeste da Secretaria Municipal de Educação, referente ao servidor de matrícula funcional nº 111.095-0. Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício-citatório, o servidor público deverá comparecer ao Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 14 de dezembro de 2018
EDSON VILAS BOAS ORRÚ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

PORTARIA Nº 158/18

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos no uso das atribuições que lhe foram conferidos pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002.

Em observância ao artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 047/17, do protocolado nº 17/10/30.612, onde figura como interessado o SAMU 192 Campinas - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao servidor de matrícula funcional nº 128.949-7, face às disposições inseridas na alínea "a" do inciso III do artigo 1º do Decreto Municipal nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, decido pelo arquivamento por absolvição do presente protocolado.

Campinas, 17 de dezembro de 2018
EDSON VILAS BOAS ORRÚ
 Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Interino

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS**RESOLUÇÃO Nº 156 de 06 de SETEMBRO de 2018**

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal 9585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, Condepacc, do qual é presidente, conforme ata 478 de 06 de setembro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Fica tombado o Imóvel situado na Rua Ferreira Penteado, 417, esquina com Rua José de Alencar, 769, quarteirão 1034, lote 08, Bairro Centro, processo 01/2015, por sua importância arquitetônica, histórica e cultural, preservando-se os seguintes elementos listados a seguir:

- 1) as fachadas;
 - 2) a volumetria;
 - 3) a cobertura externa da edificação, incluindo o madeiramento de sustentação da telhadura;
 - 4) o hall de acesso principal;
 - 5) todos os pisos, revestidos de ladrilho hidráulico e de mármore;
 - 6) os vitrais que compõem a escadaria interna;
 - 7) a escadaria, composta pelo piso de mármore nos degraus, pelo gradil de guarda corpo e pelo corrimão de madeira;
 - 8) os gradis da murada do lote e dos portões e as grades das aberturas de ventilação dos porões.
- § 1º Qualquer intervenção no bem tombado deverá ter seu projeto previamente analisado e aprovado pelo CONDEPACC.
- § 2º O bem tombado pela presente resolução passa a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro de 1987 e pela Lei Municipal 12445 de 21 de dezembro de 2005 regulamentada pelo Decreto Municipal 15358 de 28 de dezembro de 2005.
- Art. 2º** A área envoltória do bem tombado no artigo 1º desta resolução, conforme preveem os artigos 21,22 e23 da Lei Municipal 5885 de 17 de dezembro 1987, fica delimitada ao próprio lote.
- Art. 3º** Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente o bem tombado por esta resolução.
- Art. 4º** Faz parte desta resolução o mapa de identificação e localização do bem tombado.
- Art. 5º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO Nº 156 / 2018

Bem Tombado: Imóvel na Rua Ferreira Penteado 417 esquina com Rua José de Alencar 769, Qt 1034, lote 08. Processo 01/2015. A área envoltória é o próprio lote.

Campinas, 19 de dezembro de 2018
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 Secretário Municipal de Cultura
 Presidente do CONDEPACC

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS**RESOLUÇÃO Nº 157 DE 23 de AGOSTO DE 2018**

Claudiney Rodrigues Carrasco, Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 10 da Lei Municipal nº 5.885 de 17 de dezembro 1987 e Decreto Municipal nº 9.585 de 11 de Agosto de 1988, baseando-se em decisão do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas, CONDEPACC, do qual é presidente, considerando a decisão do egrégio colegiado, conforme ata nº 477ª da reunião ordinária de 23 de Agosto de 2018,

RESOLVE:

Art 1º Ficam tombados os bens de interesse ambiental distribuídos nos seguintes processos de tombamento elencados a seguir:

I) Processo 04/2001- Mata nativa do Bosque Chico Mendes.

II) Processo 05/2001- Mata ciliar nativa do Parque Xangrilá e Lucimmar.

III) Processo 04/2003- Conjunto de áreas verdes naturais, fragmentos de matas remanescentes, incluindo os parques e bosques que contem áreas de vegetação nativa, áreas de floresta estacional semidecidual, áreas de floresta paludosa (mata brejosa) e áreas de cerrado, no município de Campinas. Florestas Paludosas (Matas Brejosas):

- 01 - Fazenda Argentina
- 02 - Fazenda Monte D'este-Fragmento A /Fragmento B/Fragmento C/Fragmento D
- 03 - Floresta Atrás do Makro
- 04 - Floresta Atrás da Sambaíba
- 05 - Matinha do Aeroporto
- 06 - Floresta da Linha do Trem (Viracopos)

Parques e Bosques:

- 07 - Parque Ecológico Prof. Hermógenes de Freitas Leitão Filho
- 08 - Parque Portugal
- 09 - Bosque São José
- 10 - Bosque dos Guarantãs 11 - Bosque dos Alemães
- 12 - Bosque dos Italianos
- 13 - Bosque da Paz
- 14 - Bosque Valença (Ferdinando Tilli)
- 16 - Bosque Augusto Ruschi
- 17 - Bosque dos Cambarás

Cerrados:

- 18 - Cerrado do Jardim São Marcos
- 19 - Cerrado do Laboratório Síncrotron
- 20 - Cerrado do Sítio Yamaguti
- 21 - Cerrado do IAC - Fragmento A / Fragmento B
- 22 - Cerrado do Núcleo Santa Isabel - Fragmento A/ Fragmento B/ Fragmento C
- 23 - Cerrado Parque Itajaí IV
- 24 - Cerrado Viracopos - Fragmento A/ Fragmento B

Florestas Estacionais Semidecíduais:

- 25 - Fazenda Boa Esperança
- 26 - Jardim do Sol
- 27 - Santa Genebrinha
- 28 - Fazenda Anhumas
- 29 - Fazenda Argentina
- 30 - Fazenda Pau D'alho
- 31 - Sítio São Francisco
- 32 - Condomínio Estância Paraíso
- 33 - Sítio Santa Fé
- 34 - Fazenda São Gabriel
- 35 - Fazenda São Bento
- 36 - Fazenda Santana Doziris/Atibaia dos Aranhas
- 37 - Fazenda Santa Mariana (Furnas) - Fragmento A/Fragmento B/ Fragmento C
- 38 - Jardim Miriam Moreira da Costa
- 39 - Fazenda Santa Terezinha - Alphaville Campinas
- 40 - Fazenda São Quirino/ Nogueirapiss
- 41 - Haras São Quirino
- 42 - Rodovia Heitor Penteado (Sanasa)
- 43 - Fazenda Santa Terezinha
- 44 - Fazenda Santana do Lapa
- 45 - Sítio Cambará
- 46 - Mata da Encosta da Linha do Trem
- 47 - Fazenda São João
- 48 - Sítio São José
- 50 - Fazenda São João

- 51 - Fazenda Fazendinha
 52 - Fazenda Espírito Santo
 53 - Fazenda Espírito Santos
 54 - Haras Passaredo - Fazenda Senhor Jesus
 55 - Mata Ciliar do Solar das Andorinhas
 56 - Fazenda Santa Rita do Mato Dentro
 57 - Fazenda Recreio - Fragmento A/ Fragmento B
 59 - Usina Macaco Branco 60 - Fazenda Iracema A 61 - Fazenda IracemaB63 - Fazenda Santana do Atalaia
 64 - Fazenda Ribeirão
 65 - Sítio Laje Grande
 66 - Mata Jaguari
 67 - Fazenda Santo Antônio da Boa Vista
 68 - Fazenda Monte Belo
 69 - Fazenda Capoeira Grande
 70 - Fazenda São Lourenço
 71 - Fazenda Cabras
 72 - Fazenda Bonfim
 73 - Fazenda São Joaquim Velha
 74 - Sítio Dois Irmãos/ Fazenda São Joaquim (Nova)
 75 - Fazenda Cabras
 76 - Fazenda Santa Mônica
 77 - Fazenda Malabar
 78 - Fazenda Guariroba
 79 - Fazenda Santa Helena
 80 - Fazenda São Francisco de Assis
 81 - Fazenda Rosário
 82 - Fragmento do Parque Prado
 83 - Fazenda Santa Genebra - (Mata Do Boi Falô)
 84 - Fazenda do Exercito - 28°Bib
 85 - Bosch
 86 - Fazenda Cuscuzeiro - Fragmento A/ Fragmento B/ Fragmento C/ Fragmento D/ Fragmento E/ Fragmento F/ Fragmento G/ Fragmento H
 87 - Fazenda Castelo
 88 - Fazenda Recanto - Fragmento A/ Fragmento B
 89 - Grotta - Horta
 90 - Parque Santa Bárbara
 91 - Fazenda Santa Bárbara
 92 - Jardim Monte Alto
 93 - Complexo Delta - Fragmento A/ Fragmento B
 94 - Núcleo Santa Isabel - Grotão
 95 - Haras Redenção
 96 - Sítio Santa Rita
 97 - Grotões do Sítio Paviotti - Fragmento A/ Fragmento B/ Fragmento C
 98 - Jardim Santa Rosa
 99 - Complexo Parque Itajaí - Fragmento A/ Fragmento B/ Fragmento C/Fragmento D
 100 - Granja Bela Aliança
 101 - Mata Ciliar Campo Grande
 102 - Projeto Uruguai
 103 - Fazenda São Martinho da Esperança
 104 - Fazenda Bradesco
 105 - Bairro Pedra Branca
 106 - Jardim Nova Mercedes
 107 - Jardim Sigris
 108 - Fazenda Singer/ Fazenda Capuavinha
 109 - Fazenda Palmeiras
 110 - Jardim Itaguaçu
 111 - Jardim Fernanda
 112 - Mata Ciliar - Jardim Fernanda - Fragmento A/ Fragmento B/ Fragmento C
 113 - Mata Ciliar Jardim Itaguaçu
 114 - Helvetia
 115 - Haras Figueira do Lago
 116 - Sítio São Francisco
 117 - Sítio Matão
 118 - Sítio Serra D'água
 119 - Fazenda Amstaldem I
 120 - Sítio São José/ Fazenda Amstaldem Ii
 121 - Sítio São José
 122 - Sítio Guilherme Tell
 123 - Haras Santana da Boa Vista
 124 - Sítio Tanquinho - Regeneração - Fragmento A/ Fragmento B
 125 - Haras Crescente Fétil
 126 - Fazenda Estiva (Leo Ming) - Fragmento A/ Fragmento B/ Fragmento C/Fragmento D
 127 - Sítio Lagoa
 128 - Sítio Poças (Udo Bom)
 129 - Sítio Poças
 130 - Fazenda São Francisco de Assis - Fragmento A/ Fragmento B/ Fragmento C
 131 - Sítio Friburgo
 132 - Pesqueiro Bruno
 133 - Sítio Sobrado
 134 - Sítio Brechó/ Fazenda Invernada Do Sertão
 135 - Sítio Mirim
 136 - Fazenda Estiva (Guido Ming)
 137 - Sítio Nossa Senhora Aparecida
 138 - Sítio Obrecht
 139 - Sítio Primavera
 140 - Sítio do Serafim
- IV) Processo 04/2008 - Quatro Fragmentos de Florestas Remanescentes em Campinas:**
 1 - Fragmento de Mata da Estância Santa Isabel
 2 - Fragmento de Mata da Estância Santa Isabel
 3 - Fragmento de Mata ao lado da Mata Ribeirão Cachoeira
 4 - Fragmento de Mata da Fazenda Alpes
- V) Processo 04/2009- Arboreto na Sede do Coral Pio XI, situado na Rua Rafael Rosa 187, Quarteirão 6604, Bairro Jardim das Paineiras.**
VI) Processo 05/2010 - Mata situada na margem esquerda do Ribeirão Anhumas, contígua à mata da Vila Holândia, Distrito de Barão Geraldo.
VII) Processo 02/2012- Mata Ciliar contígua à Mata Nativa da Praça 10 do Condomínio Caminhos de San Conrado, Distrito de Sousas.

Parágrafo Único - Os bens tombados pela presente resolução passam a ser objeto das sanções e benefícios previstos pela Lei Municipal nº 5.885 de 17 de dezembro de 1987.

Art. 2º - As áreas envoltórias dos bens tombados constantes do artigo 1º desta resolução, conforme preveem os artigos 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 5.885 de 17 de dezembro de 1987, ficam delimitadas em trezentos metros ao redor dos fragmentos tombados.

Art. 3º - As áreas envoltórias delimitadas no artigo 2º ficam regulamentadas como segue:

I) Processo 04/2001 - Mata nativa do Bosque Chico Mendes:

A- Qualquer intervenção nas ruas Comendador Herculano Gracioli e Moscou nos trechos que margeiam a mata tombada deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

B- Faixa de 30,00 metros a partir da divisa da mata tombada, no Condomínio Chácara São Quirino, onde qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

C- Nos 300,00 metros envoltórios do bem tombado, excetuando-se as alíneas A e B descritas acima, o gabarito de altura para novas construções deverá ser calculado de acordo com a expressão:

$$H = (0,839 * D) + 2$$

H= gabarito de altura em metros

0,839 é tangente de 40º

D= distância em metros do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal, acrescido em 2 metros.

II) Processo 05/2001 - Mata ciliar nativa do Parque Xangrilá e Luciamar:

A- Qualquer intervenção nas ruas Mariazinha Leite Campagnoli, Gilberto Freire, Simão Von Zuben e Argeu Pires Neto nos trechos que margeiam a mata tombada deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

B- Qualquer intervenção no quarteirão formado pelas ruas Mariazinha Leite Campagnoli, Gilberto Freire, Simão Von Zuben e Argeu Pires Neto onde se localiza a mata tombada deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

C- Nos 300,00 metros envoltórios do bem tombado, excetuando-se as alíneas A e B descritas acima, o gabarito de altura para novas construções deverá ser calculado de acordo com a expressão:

$$H = (0,839 * D) + 2$$

H= gabarito de altura em metros

0,839 é tangente de 40º

D= distância em metros do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal, acrescido em 2 metros.

III) Processo 04/2003 - Conjunto de áreas verdes naturais, fragmentos de matas remanescentes, incluindo os parques e bosques que contem áreas de vegetação nativa, áreas de floresta estacional semidecidual, áreas de floresta paludosa (mata brejosa) e áreas de cerrado, no município de Campinas: Florestas Paludosas (Matas Brejosas):

A- Faixa de 30,00 metros margeando os fragmentos tombados, destinada ao aceiro de isolamento e proteção com a seguinte regulamentação:

1- faixa de 25,00 metros contados a partir dos limites dos fragmentos tombados, denominada doravante mata escolta:

a- deve ser implantada com alta densidade de plantio quatro m²/muda e deve ser constituída de espécies semelhantes ao bioma que está protegendo, segundo lista fornecida pela CSPC;

b- será destinada a disciplinar água pluvial, favorecendo a sua infiltração, sendo previstos terraços em nível, poços de infiltração, bacias de captação;

c- será priorizada a interligação da mata escolta com nascentes, cursos d'água e outros fragmentos de mata podendo ser estendida até os 300,00 metros envoltórios dos bens tombados;

d- essa faixa envoltória não poderá ser utilizada para construir/installar qualquer obra que suprima ou apresente risco de sobrevivência e desenvolvimento ao fragmento tombado ou reduza a vegetação da mata escolta;

e- nos casos excepcionais onde haja necessidade de instalação de equipamentos públicos plenamente justificados, ou seja, quando não houver onde instalá-los ou quando houver benefícios com sua instalação, a área da mata escolta então reduzida, deverá ser compensada em outro local, de preferência contínuo ao fragmento de mata;

f- fica proibida a canalização de águas servidas para o interior da mata escolta.

g- qualquer intervenção na mata escolta deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

2- faixa de 5,00 metros contados a partir dos limites da mata escolta definida acima, com a seguinte destinação:

a- acesso de carros do Corpo de Bombeiros para combate a incêndio, de preferência com pavimentação para utilização da população;

b- poderá ser utilizada para instalação de diretriz viária, desde que não ultrapasse os 5 metros estabelecidos. **c-** qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

B- Nos 300,00 metros envoltórios dos bens tombados, excetuando-se a alínea A descrita acima, o gabarito de altura para novas construções deverá ser calculado de acordo com a expressão:

$$H = (0,839 * D) + 2$$

H= gabarito de altura em metros

0,839 é tangente de 40º

D= distância em metros do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal, acrescido em 2 metros.

Parques e Bosques:

A- Qualquer intervenção nos trechos das ruas que margeiam os parques e bosques tombados deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

B- Nos 300,00 metros envoltórios dos bens tombados, excetuando-se a alínea A descrita acima, o gabarito de altura para novas construções deverá ser calculado de acordo com a expressão:

$$H = (0,839 * D) + 2$$

H= gabarito de altura em metros

0,839 é tangente de 40º

D= distância em metros do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal, acrescido em 2 metros. **Cerrados:**

A- Qualquer intervenção nos trechos das ruas, quando houver, que margeiem os cerrados tombados deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

B- Faixa de 30,00 metros margeando os cerrados tombados, excetuando-se a alínea A descrita acima, destinada ao aceiro de isolamento e proteção com a seguinte regulamentação:

1- faixa de 25,00 metros contados a partir dos limites dos fragmentos tombados, denominada doravante mata escolta:

a- deve ser implantada com alta densidade de plantio quatro m²/muda e deve ser cons-

tituída de espécies semelhantes ao bioma que está protegendo, segundo lista fornecida pela CSPC;

b- será destinada a disciplinar água pluvial, favorecendo a sua infiltração, sendo previstos terraços em nível, poços de infiltração, bacias de captação;

c- será priorizada a interligação da mata escolta com nascentes, cursos d'água e outros fragmentos de mata podendo ser estendida até os 300,00 metros envoltórios dos bens tombados;

d- essa faixa envoltória não poderá ser utilizada para construir/installar qualquer obra que suprima ou apresente risco de sobrevivência e desenvolvimento ao fragmento tombado ou reduza a vegetação da mata escolta;

e- nos casos excepcionais onde haja necessidade de instalação de equipamentos públicos plenamente justificados, ou seja, quando não houver onde instalá-los ou quando houver benefícios com sua instalação, a área da mata escolta então reduzida, deverá ser compensada em outro local, de preferência contínuo ao fragmento de mata;

f- fica proibida a canalização de águas servidas para o interior da mata escolta.

g- qualquer intervenção na mata escolta deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

2- faixa de 5,00 metros contados a partir dos limites da mata escolta definida acima, com a seguinte destinação:

a- acesso de carros do Corpo de Bombeiros para combate a incêndio, de preferência com pavimentação para utilização da população;

b- poderá ser utilizada para instalação de diretriz viária, desde que não ultrapasse os 5 metros estabelecidos.

c- qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

C- Nos 300,00 metros envoltórios dos bens tombados, excetuando-se as alíneas **A** e **B** descritas acima, o gabarito de altura para novas construções deverá ser calculado de acordo com a expressão:

$$H = (0,839 * D) + 2$$

H= gabarito de altura em metros

0,839 é tangente de 40°

D= distância em metros do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal, acrescido em 2 metros. **Florestas Estacionais Semidecíduais:**

A- Qualquer intervenção nos trechos das ruas, quando houver rua/estrada/caminho, que margeiem as matas tombadas deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

B- Faixa de 30,00 metros margeando as matas tombadas, excetuando-se a alínea **A** descrita acima, destinada ao aceiro de isolamento e proteção com a seguinte regulamentação:

1- faixa de 25,00 metros contados a partir dos limites dos fragmentos tombados, denominada doravante mata escolta:

a- deve ser implantada com alta densidade de plantio quatro m²/muda e deve ser constituída de espécies semelhantes ao bioma que está protegendo, segundo lista fornecida pela CSPC;

b- será destinada a disciplinar água pluvial, favorecendo a sua infiltração, sendo previstos terraços em nível, poços de infiltração, bacias de captação;

c- será priorizada a interligação da mata escolta com nascentes, cursos d'água e outros fragmentos de mata podendo ser estendida até os 300,00 metros envoltórios dos bens tombados;

d- essa faixa envoltória não poderá ser utilizada para construir/installar qualquer obra que suprima ou apresente risco de sobrevivência e desenvolvimento ao fragmento tombado ou reduza a vegetação da mata escolta;

e- nos casos excepcionais onde haja necessidade de instalação de equipamentos públicos plenamente justificados, ou seja, quando não houver onde instalá-los ou quando houver benefícios com sua instalação, a área da mata escolta então reduzida, deverá ser compensada em outro local, de preferência contínuo ao fragmento de mata;

f- fica proibida a canalização de águas servidas para o interior da mata escolta.

g- qualquer intervenção na mata escolta deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

2- faixa de 5,00 metros contados a partir dos limites da mata escolta definida acima, com a seguinte destinação:

a- acesso de carros do Corpo de Bombeiros para combate a incêndio, de preferência com pavimentação para utilização da população;

b- poderá ser utilizada para instalação de diretriz viária, desde que não ultrapasse os 5 metros estabelecidos.

c- qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

C- Nos 300,00 metros envoltórios dos bens tombados, excetuando-se as alíneas **A** e **B** descritas acima, o gabarito de altura para novas construções deverá ser calculado de acordo com a expressão:

$$H = (0,839 * D) + 2$$

H= gabarito de altura em metros

0,839 é tangente de 40°

D= distância em metros do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal, acrescido em 2 metros.

IV) Processo 04/2008 - Quatro Fragmentos de Florestas Remanescentes em Campinas:

1 - Fragmento de Mata da Estância Santa Isabel;

2 - Fragmento de Mata da Estância Santa Isabel;

3 - Fragmento de Mata ao lado da Mata Ribeirão Cachoeira;

4 - Fragmento de Mata da Fazenda Alpes;

A- Qualquer intervenção nos trechos das ruas, quando houver rua/estrada/caminho, que margeiem as matas tombadas deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

B- Faixa de 30,00 metros margeando as matas tombadas, excetuando-se a alínea **A** descrita acima, destinada ao aceiro de isolamento e proteção com a seguinte regulamentação:

1- faixa de 25,00 metros contados a partir dos limites dos fragmentos tombados, denominada doravante mata escolta:

a- deve ser implantada com alta densidade de plantio quatro m²/muda e deve ser constituída de espécies semelhantes ao bioma que está protegendo, segundo lista fornecida pela CSPC;

b- será destinada a disciplinar água pluvial, favorecendo a sua infiltração, sendo previstos terraços em nível, poços de infiltração, bacias de captação;

c- será priorizada a interligação da mata escolta com nascentes, cursos d'água e outros fragmentos de mata podendo ser estendida até os 300,00 metros envoltórios dos bens tombados;

d- essa faixa envoltória não poderá ser utilizada para construir/installar qualquer obra que suprima ou apresente risco de sobrevivência e desenvolvimento ao fragmento

tombado ou reduza a vegetação da mata escolta;

e- nos casos excepcionais onde haja necessidade de instalação de equipamentos públicos plenamente justificados, ou seja, quando não houver onde instalá-los ou quando houver benefícios com sua instalação, a área da mata escolta então reduzida, deverá ser compensada em outro local, de preferência contínuo ao fragmento de mata;

f- fica proibida a canalização de águas servidas para o interior da mata escolta.

g- qualquer intervenção na mata escolta deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

2- faixa de 5,00 metros contados a partir dos limites da mata escolta definida acima, com a seguinte destinação:

a- acesso de carros do Corpo de Bombeiros para combate a incêndio, de preferência com pavimentação para utilização da população;

b- poderá ser utilizada para instalação de diretriz viária, desde que não ultrapasse os 5 metros estabelecidos.

c- qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

C- Nos 300,00 metros envoltórios dos bens tombados, excetuando-se as alíneas **A** e **B** descritas acima, o gabarito de altura para novas construções deverá ser calculado de acordo com a expressão:

$$H = (0,839 * D) + 2$$

H= gabarito de altura em metros

0,839 é tangente de 40°

D= distância em metros do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal, acrescido em 2 metros.

V) Processo 04/2009 - Arboreto na Sede do Coral Pio XI, situado na Rua Rafael Rosa 187, Quarteirão 6604, Bairro Jardim das Paineiras.

A- Qualquer intervenção nas ruas Rafael Rosa, Nazaré Paulista e Dr. João Alves dos Santos nos trechos que margeiem o lote onde se localiza o arboreto tombado deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

B- Nos 300,00 metros envoltórios do bem tombado, excetuando-se a alínea **A** descrita acima, o gabarito de altura para novas construções deverá ser calculado de acordo com a expressão:

$$H = (0,839 * D) + 2$$

H= gabarito de altura em metros

0,839 é tangente de 40°

D= distância em metros do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal, acrescido em 2 metros.

VI) Processo 05/2010- Mata situada na margem esquerda do Ribeirão das Anhumas, contígua à mata da Vila Holândia, Distrito de Barão Geraldo.

A- Faixa de 30,00 metros margeando o fragmento tombado, exceto no limite da mata com o Ribeirão das Anhumas, destinada ao aceiro de isolamento e proteção com a seguinte regulamentação:

1- faixa de 25,00 metros contados a partir dos limites dos fragmentos tombados, denominada doravante mata escolta:

a- deve ser implantada com alta densidade de plantio quatro m²/muda e deve ser constituída de espécies semelhantes ao bioma que está protegendo, segundo lista fornecida pela CSPC;

b- será destinada a disciplinar água pluvial, favorecendo a sua infiltração, sendo previstos terraços em nível, poços de infiltração, bacias de captação;

c- será priorizada a interligação da mata escolta com nascentes, cursos d'água e outros fragmentos de mata podendo ser estendida até os 300,00 metros envoltórios dos bens tombados;

d- essa faixa envoltória não poderá ser utilizada para construir/installar qualquer obra que suprima ou apresente risco de sobrevivência e desenvolvimento ao fragmento tombado ou reduza a vegetação da mata escolta;

e- nos casos excepcionais onde haja necessidade de instalação de equipamentos públicos plenamente justificados, ou seja, quando não houver onde instalá-los ou quando houver benefícios com sua instalação, a área da mata escolta então reduzida, deverá ser compensada em outro local, de preferência contínuo ao fragmento de mata;

f- fica proibida a canalização de águas servidas para o interior da mata escolta.

g- qualquer intervenção na mata escolta deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

2- faixa de 5,00 metros contados a partir dos limites da mata escolta definida acima, com a seguinte destinação:

a- acesso de carros do Corpo de Bombeiros para combate a incêndio, de preferência com pavimentação para utilização da população;

b- poderá ser utilizada para instalação de diretriz viária, desde que não ultrapasse os 5 metros estabelecidos.

c- qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

B- Nos 300,00 metros envoltórios do bem tombado, excetuando-se a alínea **A** descrita acima, e o trecho dos 300,00 metros delimitados nos limites da mata da Vila Holândia, o gabarito de altura para novas construções deverá ser calculado de acordo com a expressão:

$$H = (0,839 * D) + 2$$

H= gabarito de altura em metros

0,839 é tangente de 40°

D= distância em metros do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal, acrescido em 2 metros.

VII) Processo 02/2012- Mata Ciliar contígua à Mata Nativa da Praça 10 do Condomínio Caminhos de San Conrado, Distrito de Sousas.

A- Faixa de 30,00 metros margeando o fragmento tombado excetuando-se a área ocupada pela mata da Praça 10 do Condomínio Caminhos de San Conrado, tombada pelo CONDEPACC e da sua área envoltória, e, os trechos das ruas do condomínio já citado que fazem limite com a mata ciliar tombada, destinada ao aceiro de isolamento e proteção com a seguinte regulamentação:

1- faixa de 25,00 metros contados a partir dos limites dos fragmentos tombados, denominada doravante mata escolta:

a- deve ser implantada com alta densidade de plantio quatro m²/muda e deve ser constituída de espécies semelhantes ao bioma que está protegendo, segundo lista fornecida pela CSPC;

b- será destinada a disciplinar água pluvial, favorecendo a sua infiltração, sendo previstos terraços em nível, poços de infiltração, bacias de captação;

c- será priorizada a interligação da mata escolta com nascentes, cursos d'água e outros fragmentos de mata podendo ser estendida até os 300,00 metros envoltórios dos bens tombados;

d- essa faixa envoltória não poderá ser utilizada para construir/installar qualquer obra que suprima ou apresente risco de sobrevivência e desenvolvimento ao fragmento tombado ou reduza a vegetação da mata escolta;

e- nos casos excepcionais onde haja necessidade de instalação de equipamentos públi-

cos plenamente justificados, ou seja, quando não houver onde instalá-los ou quando houver benefícios com sua instalação, a área da mata escolta então reduzida, deverá ser compensada em outro local, de preferência contínuo ao fragmento de mata;

f- fica proibida a canalização de águas servidas para o interior da mata escolta.

g- qualquer intervenção na mata escolta deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

2- faixa de 5,00 metros contados a partir dos limites da mata escolta definida acima, com a seguinte destinação:

a- acesso de carros do Corpo de Bombeiros para combate a incêndio, de preferência com pavimentação para utilização da população;

b- poderá ser utilizada para instalação de diretriz viária, desde que não ultrapasse os 5 metros estabelecidos.

c- qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

B- Faixa de 30,00 metros a partir da divisa da mata tombada demarcada nos lotes limítrofes do Condomínio Caminhos de San Conrado, onde qualquer intervenção deverá ser previamente analisada e aprovada pelo CONDEPACC.

C- Nos 300,00 metros envoltórios do bem tombado, excetuando-se as alíneas **A** e **B** descritas acima, o gabarito de altura para novas construções deverá ser calculado de acordo com a expressão:

$$H = (0,839 * D) + 2$$

H= gabarito de altura em metros

0,839 é tangente de 40°

D= distância em metros do limite do fragmento de mata até a projeção no solo do ponto mais alto da edificação, em linha horizontal, acrescido em 2 metros.

Art. 4º - Quanto aos bens tombados no artigo 1º desta resolução:

I- não poderão sofrer redução em suas áreas, demarcadas no Quantum Gis em 2018. Mantém-se a camada antiga para preservar o histórico do fragmento;

II- não poderão sofrer degradação da vegetação existente, ou seja, não poderão ser cortadas ou retiradas qualquer espécie existente, movimentação de terra, roçagem, uso de herbicidas e toda ação que promova a morte ou depauperamento da vegetação nativa;

III- ficam proibidas a caça, a pesca, a morte, a perseguição, a destruição de ninhos e criadouros naturais, e a utilização de qualquer espécie de fauna (nativa ou em rota de migração) para consumo ou comercialização sob pena de aplicação das devidas sanções administrativas, civil e penal;

IV- poderão sofrer plantios enriquecedores de espécies específicas do bioma que representa;

e- poderão ser retiradas plantas exóticas, após previa solicitação e aprovação do Condepacc;

V- a cada quatro anos haverá atualização das dimensões dos fragmentos, ou seja, atualização das áreas. A metragem não mudará, porém a localização do bem poderá sofrer alterações, pois a mata é um ser vivo;

VI- será considerado fragmento de mata somente a área onde haja espécies nativas. Plantas exóticas como Leucena, Eucalipto entre outras não serão consideradas parte do fragmento;

VII- caso haja redução na metragem quadrada da área tombada, o proprietário deverá providenciar o reflorestamento com espécies nativas para atingir a metragem existente no tombamento, em agosto 2018;

VIII- fica proibida a canalização de águas servidas para o interior dos bens tombados.

Art. 5º - Quanto às áreas envoltórias delimitadas no artigo 2º desta resolução:

I- Fica proibido o uso de agrotóxicos de qualquer natureza;

II- Ficam proibidas queimadas de qualquer espécie;

III- Fica proibida a utilização de qualquer espécie de fogueira, queimada, bem como a utilização de fogos de artifício e balões, na área envoltória mencionada, sob pena de aplicação das devidas sanções administrativas, civis e penais, em especial no que se refere às penalidades previstas pela Lei nº 9.605/98;

Art. 6º - Fica a Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural autorizada a inscrever no livro tomo competente os bens tombados por esta resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Comunicado nº 07/2018 do CONDEPACC.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do CONDEPACC

CADASTRAMENTO DE BLOCOS, BANDAS E ASSEMBLHADOS NO CARNAVAL DE RUA 2019

Processo Administrativo SEI: PMC.2018.00043401-28

Int.: Secretaria Municipal de Cultura

O Município de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, torna público que está realizando, de 19 de dezembro de 2018 a 20 de janeiro de 2019, o cadastramento de blocos, bandas e assemblhados para o Carnaval de Rua 2019, de acordo com as seguintes condições:

1. A entidade carnavalesca deverá:

1.1. fazer seu credenciamento on line em portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, como forma de comunicar sua participação no Carnaval de Rua à SECULT;

1.2. cumprir o calendário definido em parceria com a SECULT, realizando suas atividades durante o Carnaval Oficial 2019, no período pré e pós-carnavalesco;

1.3. quando o desfile não for em praça pública ou local específico para a realização de eventos, não permanecer parada por mais de 30 (trinta) minutos em pontos fixos durante a participação, como forma de promover a melhor convivência com a vizinhança e o tráfego.

2. As manifestações do Carnaval de Rua acontecerão nas diversas regiões e distritos que compõem o Município de Campinas, obedecendo a origem das entidades carnavalescas e suas características.

3. É permitido o uso de vestuário distintivo que apenas identifique o respectivo grupo, sem que isto se constitua em elemento condicionante à participação do folião, salvo nos casos de participação paga.

4. Nas manifestações do Carnaval de Rua de participação paga, poderão ser utilizadas cordas, correntes, gradis e outros equipamentos, desde que isto seja autorizado pelo Poder Público Municipal e que seja providenciado pela própria entidade carnavalesca.

5. A SECULT fará a adequação das datas, horários e itinerários propostos, pelas entidades carnavalescas à organização geral do Carnaval de Rua.

6. Com base no cadastramento da entidade carnavalesca, a SECULT desenvolverá Plano de Apoio Institucional para sua inserção:

6.1. na programação municipal de atividades;

6.2. na logística;

6.3. na divulgação;

6.4. no apoio institucional.

7. A entidade carnavalesca que não se cadastrar no prazo previsto não entrará no Plano de Apoio e não poderá participar do Carnaval de Rua 2019.

8. As entidades deverão priorizar o respeito mútuo para organização e participação no Carnaval de Rua 2019.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

(Publicado novamente por conter incorreção)

Processo: PMC.2018.00008579-41

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 235/2018

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1124695, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS - EPP, referentes aos itens 01 e 02 da Ata de Registro de Preços nº 533/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de dezembro de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA À CULTURA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

(Publicado novamente por conter incorreção)

Processo: PMC.2018.0000857941

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 235/2018

Objeto: Registro de Preços de serviço de instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos de Sanitários Químicos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 1124708, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), a favor da empresa VALDEMAR DOS REIS BARROS-EPP, referente ao item 01 da Ata de Registro de Preços nº 533/2018.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de dezembro de 2018

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Presidente do Fundo de Assistência à Cultura

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROTOCOLO: 2013/10/02289

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contratação de empresa para serviços de transporte.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.E. (fls. fls. 6.165 a 6.168), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE. Publique-se.

Campinas, 17 de dezembro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLO: 2015/10/04731

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Contratação de empresa para serviços de transporte.

Em face aos elementos constantes no presente Processo Administrativo e diante do parecer do Sr. Economista da S.M.E. (fls. 11.322 a 11.324), e com a competência conferida pelo Art. 20, Parágrafo único do Decreto Municipal 15.291/2005, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio à empresa VIAÇÃO PRINCESA D'OESTE. Publique-se.

Campinas, 17 de dezembro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº 216, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, COMUNICA:

Devido a problemas técnicos com o Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas - SEGP/IMA, fica alterado o prazo para a indicação de vagas da Atribuição Inicial do Regime de Substituição aos professores substitutos - TJs, da Secretaria Municipal de Educação de Campinas, conforme descrito abaixo:

AÇÃO	DATA	LOCAL	RESPONSÁVEL
INDICAÇÃO DE VAGAS	20/12/2018 A 21/12/2018 (ATÉ ÀS 17 HORAS)	SEGP	PROFESSOR SUBSTITUTO (TJE)

Campinas, 19 de dezembro de 2018

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

PROTOCOLADO N.º 15/10/59.476 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Despacho:

À vista das solicitações e justificativas precedentes, bem como dos pareceres de fls. 592 a 595 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência

de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do contrato de locação referente aos imóveis localizados na Rua João Guidotti n.º 413 e 425, Vila Aeroporto, nesta cidade, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campinas (Termo n.º 15/16 e aditamento posterior), onde se encontra instalada Unidade de Educação Infantil, por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante a despesa global decorrente, no valor de R\$ 407.218,56 (Quatrocentos e sete mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos), consoante apontado à fl. 527;

2. Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, quando deverão estar atendidas as recomendações do DAJ, e após, retorne a esta Secretaria para o devido acompanhamento.

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE DECISÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: 2018/10/40625

Interessado: Daniel de Almeida Trindade

Assunto: Certidão de Processo Administrativo

Com base nas disposições do Decreto Municipal n.º 18.050/13, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do processo protocolizado sob n.º 2016/11/01499 (anexo ao Protocolo Principal n.º 1957/0/04814 a partir da fl. 160). O prazo máximo para disponibilização da certidão é de 15 (quinze) dias corridos e deverá ser retirada pela requerente, no 4º andar do Paço Municipal - Expediente do Gabinete, no prazo de 30 dias após a solicitação.

Campinas, 14 de dezembro de 2018

MARLON DE SOUSA

AFTM - Diretor do DRI/SMF - Matrícula 108.674-0

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: PMC.2018.00026936-43

Interessado: CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal n.º 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, pois, em que pese à época do lançamento dos tributos tenha sido efetivado em nome da incorporadora, pela natureza do tributo, por ser obrigação real que segue o imóvel, ademais não foi apresentada a matrícula atualizada do imóvel para ser transferida a titularidade no cadastro imobiliário. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei n.º 13.636/09.

Publique-se e após o prazo recursal, não havendo recurso, cancele-se a suspensão da exigibilidade dos créditos em comento e arquivem-se o presente.

Campinas, 18 de dezembro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

Coordenador do Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: PMC.2018.00026935-62

Interessado: CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal n.º 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, pois, em que pese à época do lançamento dos tributos tenha sido efetivado em nome da incorporadora, pela natureza do tributo, por ser obrigação real que segue o imóvel, ademais não foi apresentada a ma-

trícula atualizada do imóvel para ser transferida a titularidade no cadastro imobiliário. Publique-se e após o prazo recursal, não havendo recurso, cancele-se a suspensão da exigibilidade dos créditos em comento e arquivem-se o presente.

Campinas, 18 de dezembro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

Coordenador do Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: PMC.2018.00026934-81

Interessado: CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal n.º 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, pois, em que pese à época do lançamento dos tributos tenha sido efetivado em nome da incorporadora, pela natureza do tributo, por ser obrigação real que segue o imóvel, ademais não foi apresentada a matrícula atualizada do imóvel para ser transferida a titularidade no cadastro imobiliário. **Deixo de recorrer** à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei n.º 13.636/09.

Publique-se e após o prazo recursal, não havendo recurso, cancele-se a suspensão da exigibilidade dos créditos em comento e arquivem-se o presente.

Campinas, 18 de dezembro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

Coordenador do Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: PMC.2018.00026808-27

Interessado: CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal n.º 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, pois, em que pese à época do lançamento dos tributos tenha sido efetivado em nome da incorporadora, pela natureza do tributo, por ser obrigação real que segue o imóvel, o tributo já está apontado no conta-corrente tributário do adquirente do imóvel e a obrigação não está em nome da impugnante.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei n.º 13.636/09.

Publique-se e após o prazo recursal, não havendo recurso, cancele-se a suspensão da exigibilidade dos créditos em comento e arquivem-se o presente.

Campinas, 18 de dezembro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

Coordenador do Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Processo: PMC.2018.00026812-11

Interessado: CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no art. 21 da lei Municipal n.º 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal n.º 13.104/07, c/c IN 003/2017 do Departamento de Receitas Imobiliárias, INDEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU para 2018, pois, em que pese à época do lançamento dos tributos tenha sido efetivado em nome da incorporadora, pela natureza do tributo, por ser obrigação real que segue o imóvel, o tributo já está apontado no conta-corrente tributário do adquirente do imóvel e a obrigação não está em nome da impugnante.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei n.º 13.636/09.

Campinas, 18 de dezembro de 2018

RODRIGO LOPES DE FARIA

Coordenador do Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA

Edital de Notificação

Fica NOTIFICADO o Sujeito Passivo, na condição de Responsável Tributário, do lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN, incidente sobre os Serviços de Construção Civil e congêneres, apurado a partir do protocolo abaixo identificado, com fundamento na Legislação Tributária Municipal pertinente e suas alterações, especialmente o art. 2º - subitens 7.02, 7.04 e 7.05 - da Lista de Serviços, art. 14 - incisos II e V, art. 22 e art. 27 - incisos I e II, todos da Lei Municipal n.º 12.392/2005, e a Resolução SMF n.º 001/2016. Pode o Responsável Tributário efetuar o pagamento, o parcelamento, ou apresentar impugnação, nos termos da legislação tributária municipal, especialmente o art. 30 da Lei Municipal n.º 12.392/2005 e art. 34 da Lei Municipal n.º 13.104/2007, no prazo de 30(trinta) dias a contar da data em que se considera efetuada a notificação conforme art. 22 - inciso III da Lei Municipal n.º 13.104/2007.

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA	NÚMERO DA GUIA	NÚMERO DO PROTOCOLO	CÓDIGO CARTOGRÁFICO	SUJEITO PASSIVO	TIPO LOGR	ENDEREÇO DA OBRA	Nº	SERVIÇO	ÁREA TRIBU-TADA	FATO GERA-DOR	VALORES EM R\$
	030593/2018	2013/11/15024	3343.13.79.0334.01001	JOAO CARLOS RIBEIRO	RUA	MARIA LÚCIA DE CASTRO VALENCA AUTO SERVI-CE LTDA PARQUE VALENÇA II 13058564	25	CONSTRUÇÃO	351,60	08/08/2013	R\$ 5.342,56
	030594/2018	2013/11/15024	3343.13.79.9324.01001	JOAO CARLOS RIBEIRO	RUA	MANOEL MACHADO PEREIRA VALENCA AUTO SERVI-CE LTDA PARQUE VALENÇA I 13058500	82	CONSTRUÇÃO	548,40	23/09/2015	R\$ 15.722,50
	030595/2018	SEL-2018.00028176-36	3434.34.58.0077.01001	IRACEMA BIAZON SANTANA	RUA	JOÃO AMENDOLA PARQUE DA FIGUEIRA	280	CONSTRUÇÃO	145,41	31/07/2014	R\$ 5.133,36

						13040200						
4000900	030596/2018	2016/11/04070	3431.24.97.0338.00000	MARIA ZELINA DE ARAUJO SANTOS	RUA	SILVIO RIZZARDO JARDIM CAMPOS ELISEOS 13060854	1116	CONSTRUÇÃO	648,50	19/01/2018	RS 26.560,50	
	030597/2018	SEI-2018.00028012-17	3441.23.22.0213.01001	EVA DIVA ALVES PACHECO	RUA	DOUTOR GUILHERME BOLLIGER VILA PARAÍSO 13043320	164	CONSTRUÇÃO	43,70	31/07/2014	RS 1.542,73	
3034267	030598/2018	1968/0/16931	4312.11.81.0001.01001	ROTAM DO BRASIL AGROQUIMICA E PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	RUA	SIQUEIRA CAMPOS - SOUSAS SOUSAS 13106006	125	CONSTRUÇÃO	114,93	19/02/2014	RS 4.363,41	
	030599/2018	SEI-2018.00026329-38	3453.24.86.0319.01001	CARLOS GOMES DA SILVA	RUA	JOSÉ DE BARROS SOUSA NOVA BANDEIRANTE RESIDENCIAL 13052610	75	CONSTRUÇÃO	72,20	31/07/2014	RS 2.548,85	
	030600/2018	2014/11/22635	3164.44.96.0001.01001	ANTONIO SERGIO MENDONÇA	RUA	DO APÓSTOLO MATEUS NÚCLEO RESIDENCIAL SETE DE SETEMBRO 13067250	135	CONSTRUÇÃO	314,39	03/03/2015	RS 4.777,15	
	030601/2018	2014/11/22635	3164.44.96.0001.01001	ANTONIO SERGIO MENDONÇA	RUA	DO APÓSTOLO MATEUS NÚCLEO RESIDENCIAL SETE DE SETEMBRO 13067250	135	CONSTRUÇÃO	41,05	01/08/2018	RS 1.681,28	
	030602/2018	2012/11/2495	3423.24.25.0652.01001	MAGGI MOTORS LTDA	RUA	DOUTOR ANTÔNIO DE ARRUDA CAMARGO NOVA CAMPINAS 13092170	163	CONSTRUÇÃO	802,81	31/07/2014	RS 23.016,38	
2907909	030603/2018	2013/11/9140	3214.13.85.0112.01001	JOAQUIM CLOVIS DE OLIVEIRA FILHO	RUA	MANOEL CASTELLO RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085628	107	CONSTRUÇÃO	129,13	29/10/2014	RS 4.558,63	
	030604/2018	2009/11/9386	3251.63.23.0757.01001	PAOLO DE FILIPPIS	RUA	DOUTOR ELTON CESAR CAMPO DOS AMARAES 13082025	723	CONSTRUÇÃO	30,00	31/12/2013	RS 860,09	
1768441	030605/2018	2010/11/6306	3414.22.49.0143.00000	VILLA ITA-MAMBUCA INCORPORAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	RUA	LUIZ GAMA BONFIM 13070717	0	CONSTRUÇÃO	3.590,72	29/01/2014	RS 101.811,25	
	030606/2018	SEI-2018.00037317-01	3413.44.99.0195.01001	RODRIGO ROBERTO DO CARMO	RUA	JURITI CONJUNTO HABITACIONAL PADRE MANOEL DA NÓBREGA 13061311	56	CONSTRUÇÃO	37,85	31/07/2014	RS 1.336,20	
	030607/2018	2016/11/299	3344.63.44.0434.01001	EDSON VILELA MORAIS	RUA	ABRÃO JOSÉ JORGE JARDIM OURO PRETO 13059776	33	CONSTRUÇÃO	121,27	24/07/2015	RS 4.281,15	
1743392	030608/2018	2010/11/2318	3214.13.85.0112.01001	TATIANE DE ALMEIDA	RUA	MANOEL CASTELLO RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085628	107	CONSTRUÇÃO	170,25	31/07/2014	RS 6.010,27	
	030609/2018	SEI-2018.00031301-11	3423.51.10.0202.01001	MARIA ELISA MENAS DE SOUZA	RUA	BOAVENTURA DO AMARAL CENTRO 13026055	133	CONSTRUÇÃO	26,89	31/07/2014	RS 949,29	
3227421	030610/2018	2005/11/4186	3421.44.15.0097.00000	USF CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	RUA	SANTOS DUMONT CAMBÚI 13024020	300	CONSTRUÇÃO	4.156,93	16/12/2014	RS 117.983,35	
	030611/2018	SEI-2018.00020832-25	3432.52.59.0366.01001	RITA DE CÁSSIA DO VALLE RODRIGUES	RUA	DOUTOR BENIGNO RIBEIRO SÃO BERNARDO 13030600	711	CONSTRUÇÃO	23,01	31/07/2014	RS 812,31	
2152614	030612/2018	2011/11/13052	3431.33.48.0002.00000	FELIPE ROMEO MORALES	RUA	DOUTOR SYLVIO CARVALHAES JARDIM CAMPOS ELISEOS 13060860	758	CONSTRUÇÃO	1.855,80	15/04/2014	RS 50.902,23	

	030613/2018	2017/11/10133	3452.62.26.0173.00000	WESLEY LAGE	RUA	FRANCISCO UBALDO PEREIRA RES.ZERMATT RESIDENCIAL SWISS PARK 13049408	241	CONSTRUÇÃO	207,17	15/06/2018	RS 10.066,80
3817067	030614/2018	1967/0/37367	3421.32.29.0100.01001	MARIO DO CARMO VENTURA	AVENIDA	CARLOS GRIMALDI JARDIM CONCEIÇÃO 13091000	26	REFORMA	179,44	29/11/2016	RS 1.543,35
	030615/2018	SEL-2018.00025202-00	3443.12.97.0235.01001	DOMINGOS MARQUES	RUA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO JARDIM NOVA EUROPA 13040086	32	CONSTRUÇÃO	84,62	31/07/2014	RS 2.987,31
3817067	030616/2018	1967/0/37367	3421.32.29.0100.01001	MARIO DO CARMO VENTURA	AVENIDA	CARLOS GRIMALDI JARDIM CONCEIÇÃO 13091000	26	CONSTRUÇÃO	99,26	29/11/2016	RS 1.508,25
	030617/2018	SEL-2018.00021094-70	3411.13.02.0001.01001	MANOEL OSTENE DOS SANTOS	RUA	DOS VINHÁTICOS VILA BOA VISTA 13064744	283	CONSTRUÇÃO	38,14	31/07/2014	RS 1.346,44
3101967	030618/2018	2008/11/15251	3264.13.64.0001.01034	WILSON PINTO FERREIRA JUNIOR	RUA	ENGENHEIRO JOSÉ FRANCISCO BENTO HOMEM DE MELLO CASA 28 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOUGANVILLE FAZENDA SÃO QUIRINO 13091907	1155	CONSTRUÇÃO	1.168,19	24/06/2014	RS 43.117,40
1725432	030619/2018	2010/11/149	3244.41.10.0184.01001	PERCIVAL BISCA	RUA	JATAÍ ALPHAVILLE CAMPINAS 13098310	40	CONSTRUÇÃO	563,33	30/06/2014	RS 20.253,06
1732862	030620/2018	2010/11/2159	3452.31.86.0093.01001	NORBERTO ZANUCCI JUNIOR	RUA	DANIEL RICARDO CARUSO RESIDENCIAL ZURICH SWISS PARK 13049355	11	CONSTRUÇÃO	344,31	31/07/2014	RS 12.634,27
	030621/2018	1970/0/20406	3253.22.93.0001.01001	HIGA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	RUA	PEDRO STANCATO 169 CAMPO DOS AMARAES 13082050	39	CONSTRUÇÃO	595,31	03/11/2014	RS 9.045,72
5123640	030622/2018	2016/11/11898	3431.43.18.0069.00000	SILVIO ANTONIO DOS SANTOS	RUA	JOSÉ CARLOS FERNANDES PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060712	203	CONSTRUÇÃO	90,27	08/08/2016	RS 2.475,99
	030623/2018	2015/11/20327	3362.61.98.0024.01001	FRANCISCA ROCHA BATISTA	RUA	JACUIPE VILA AEROPORTO 13054101	248	CONSTRUÇÃO	261,75	02/12/2015	RS 9.937,55
4903021	030624/2018	2014/11/22504	3424.62.08.2034.01001	E.M. PARTICIPAÇÕES LTDA	ALAMEDA	DOS AZINHEIROS SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101650	306	DEMOLIÇÃO	199,74	31/07/2014	RS 758,33
4903021	030625/2018	2014/11/22504	3424.62.08.2034.01001	E.M. PARTICIPAÇÕES LTDA	ALAMEDA	DOS AZINHEIROS SÍTIOS DE RECREIO GRAMADO 13101650	306	CONSTRUÇÃO	2.363,53	31/07/2014	RS 85.692,08
	030626/2018	1956/0/276	3441.12.76.0044.01001	COLÉGIO DOM BARRETO	AVENIDA	DA SAUDADE BAIRRO PONTE PRETA 13041670	705	CONSTRUÇÃO	1.861,94	31/12/2015	RS 53.381,40
	030627/2018	2015/11/1416	3451.51.08.0060.01001	ADRIANO FERREIRA DOS SANTOS	RUA	HUMBERTO ELIAS ASSAF JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS 13052212	398	CONSTRUÇÃO	50,00	29/04/2016	RS 1.765,13
	030628/2018	2015/11/7404	3421.53.11.0166.01001	NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LIMITADA EPP	RUA	DOCTOR SÍLVIO DE MORAES SALES CAMBÚI 13025160	37	CONSTRUÇÃO	23,94	04/12/2014	RS 686,35
	030629/2018	2016/11/910	3414.34.07.0030.01001	FLAVIO MOTA RAMOS	RUA	ONZE DE AGOSTO CENTRO 13013101	650	REFORMA	134,00	31/07/2015	RS 1.152,52
4432363	030630/2018	2016/11/910	3414.34.07.0030.01001	FLAVIO MOTA RAMOS	RUA	ONZE DE AGOSTO	650	CONSTRUÇÃO	94,92	31/07/2015	RS 2.721,33

						CENTRO 13013101						
	030633/2018	SEL- 2018.00033230- 92	3413.53.89.0353.01001	JAIRO ANTONIO SERRASQUEIRO	RUA	JOAQUIM EGYDIO ORSI JARDIM GARCIA - 1ª GLEBA 13061201	57	CONSTRUÇÃO	12,88	31/07/2014	RS 454,70	
2867338	030634/2018	2013/11/17781	3362.43.49.0367.01001	JOSE VILANI	RUA	TEREZINHA SOTERO DA SILVA RESIDENCIAL CITTÀ DI FIRENZE 13057093	427	CONSTRUÇÃO	110,89	22/08/2014	RS 3.914,71	
2855119	030635/2018	2013/11/17346	3214.13.91.0149.01001	FERNANDA BELOTI GOMES COU-TINHO	RUA	BENEDICTO FONSECA DA SILVA RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085624	330	CONSTRUÇÃO	126,82	09/09/2014	RS 4.477,08	
	030636/2018	2016/10/28720		JOAO PEREIRA DE CAMARGO JUNIOR	RUA	MARIA ASSUNTA GUALTIERI DE CA- MARGO CHÁCARA TRÊS MARIAS 13067708	200	DEMOLIÇÃO	201,94	31/12/2013	RS 578,96	
	030637/2018	2016/10/28720		JOAO PEREIRA DE CAMARGO JUNIOR	RUA	MARIA ASSUNTA GUALTIERI DE CA- MARGO CHÁCARA TRÊS MARIAS 13067708	200	CONSTRUÇÃO	1.124,46	31/12/2013	RS 17.086,15	
	030638/2018	2015/11/144	3431.42.00.0113.01001	EDITE ROSA DA SILVA	RUA	PROFESSORA CELESTE PALANDI DE MELO PARQUE RESIDENCIAL VILA UNIÃO 13060703	274	CONSTRUÇÃO	26,79	16/12/2014	RS 945,76	
	030639/2018	2016/10/28720		GOULART TESSARI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA EPP	RUA	MARIA ASSUNTA GUALTIERI DE CA- MARGO CHÁCARA TRÊS MARIAS 13067708	200	DEMOLIÇÃO	173,06	31/12/2014	RS 496,16	
	030640/2018	2016/10/28720		GOULART TESSARI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA EPP	RUA	MARIA ASSUNTA GUALTIERI DE CA- MARGO CHÁCARA TRÊS MARIAS 13067708	200	CONSTRUÇÃO	100,19	31/12/2014	RS 1.522,39	
	030641/2018	2016/10/28720		GOULART TESSARI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA EPP	RUA	MARIA ASSUNTA GUALTIERI DE CA- MARGO CHÁCARA TRÊS MARIAS 13067708	200	CONSTRUÇÃO	548,36	31/12/2015	RS 8.332,32	
	030642/2018	2016/10/28720		GOULART TESSARI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA EPP	RUA	MARIA ASSUNTA GUALTIERI DE CA- MARGO CHÁCARA TRÊS MARIAS 13067708	200	DEMOLIÇÃO	186,77	31/12/2017	RS 535,47	
2855151	030643/2018	2013/11/17347	3214.13.91.0159.01001	FERNANDA BELOTI GOMES COU-TINHO	RUA	BENEDICTO FONSECA DA SILVA RESIDENCIAL TERRAS DO BARÃO 13085624	340	CONSTRUÇÃO	126,82	09/09/2014	RS 4.477,08	
	030644/2018	2016/10/28720		GOULART TESSARI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA EPP	RUA	MARIA ASSUNTA GUALTIERI DE CA- MARGO CHÁCARA TRÊS MARIAS 13067708	200	CONSTRUÇÃO	228,15	31/12/2017	RS 3.466,73	
	030645/2018	2016/10/28720		GOULART TESSARI ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA EPP	RUA	MARIA ASSUNTA GUALTIERI DE CA- MARGO CHÁCARA TRÊS MARIAS 13067708	200	CONSTRUÇÃO	149,63	22/11/2018	RS 3.248,04	
	030646/2018	SEL- 2018.00036748- 04	3421.22.14.0160.01001	REGINA APARECIDA MANCINI	RUA	ORESTES MORAIS ALVES JARDIM BELA VISTA 13076412	129	CONSTRUÇÃO	18,39	31/07/2014	RS 649,22	

1329847	030647/2018	2002/10/11443	4153.34.19.0035.01001	JOSE LUIS VALENCIO	RUA	BANGU CAMINHOS DE SAN CONRADO 13104056	118	CONSTRUÇÃO	324,74	30/06/2014	RS 12.329,02
	030648/2018	2002/0/25607	3264.41.53.0930.01001	CARLOS GLU- GOVSKIS	RUA	DOS ALFENEIROS RESIDENCIAL VILA VERDE 13091623	30	CONSTRUÇÃO	470,12	30/06/2014	RS 17.079,11
5104246	030649/2018	2018/11/3971	3362.34.98.0045.00000	JESUS MARTINS DA SILVA	RUA	ITAOCA JARDIM PARAÍSO DE VIRACOPOS 13056095	475	CONSTRUÇÃO	121,00	30/06/2014	RS 4.271,62
5089778	030650/2018	2017/11/13442	3431.13.61.0094.01001	ALEXANDER PEREIRA DA SILVA	RUA	ISMAEL LOPES JARDIM IPAUSSURAMA 13060845	39	CONSTRUÇÃO	28,95	19/09/2017	RS 794,06
5002699	030651/2018	1963/0/20511	3432.42.17.0199.01001	LUIZ BATISTA BOVO	RUA	MINEIROS DO TIETÊ VILA POMPÉIA 13050450	75	CONSTRUÇÃO	17,83	26/04/2016	RS 629,45
	030652/2018	2011/11/10408	3352.32.78.0018.01001	LUIZ GUSTA- VO MARTINS DE CARVA- LHO	RUA	JOSÉ DE FREITAS BAIÃO NETO JARDIM LILIZA - 1ª PARTE 13058273	675	CONSTRUÇÃO	52,58	25/04/2013	RS 1.442,20
	030653/2018	2011/11/10408	3352.32.78.0023.01001	LUIZ GUSTA- VO MARTINS DE CARVA- LHO	RUA	JOSÉ DE FREITAS BAIÃO NETO JARDIM LILIZA - 1ª PARTE 13058273	671	CONSTRUÇÃO	52,58	25/04/2013	RS 1.442,20
1781626	030654/2018	1995/0/25195	3432.44.53.0154.00000	VISCONDE INCORPO- RACOES E EMPREENDI- MENTOS IMO- BILIARIOS SPE LTDA	RUA	NAZARENO MINGONE CONDOMINIO RESI- DENCIAL TORRES DO LAGO JARDIM DO LAGO 13050022	110	CONSTRUÇÃO	6.243,09	04/03/2015	RS 123.082,24
1781626	030655/2018	1995/0/25195	3432.44.53.0154.00000	VISCONDE INCORPO- RACOES E EMPREENDI- MENTOS IMO- BILIARIOS SPE LTDA	RUA	NAZARENO MINGONE CONDOMINIO RESI- DENCIAL TORRES DO LAGO JARDIM DO LAGO 13050022	110	CONSTRUÇÃO	5.868,58	04/03/2015	RS 207.176,37
2151308	030656/2018	12/11/03454	3242.63.46.0837.00000	MONIKA CEN- TIN SELAN DANGELO	RUA	NEIDE VENTURA DOS SANTOS BARROS PARQUE DOS ALE- CRINS 13098578	80	CONSTRUÇÃO	298,03	31/12/2013	RS 10.883,09

Campinas, 19 de dezembro de 2018

GIORGIO VENA CURATOLO
AFTM - CSFM/DRM/SMF**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO
MOBILIÁRIO****NOTIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 26/2011, ficam os Microempreendedores Individuais - MEIs abaixo relacionados **NOTIFICADOS** de sua inscrição ex-offício junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, podendo os mesmos obterem o comprovante de sua inscrição mobiliária, no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL
5210356	32.221.957/0001-54	ADAO DA SILVA SOUSA 33285228830
5207185	14.134.673/0001-49	ADILSON SANTOS VIANA 06824320676
5211816	32.244.439/0001-56	ADRIANA PIRES MATTEI 07978644820
5211069	32.232.721/0001-13	ADRIANO NUNES DOS SANTOS 11934357650
5208181	27.676.837/0001-01	ADRIELLY TORRES AZEVEDO 41244049808
5210941	32.231.081/0001-27	AELSSON MARTINS 00044335644
5210682	32.227.138/0001-14	ALBA VALERIA DE OLIVEIRA AGUILAR 81992998515
5210674	32.227.023/0001-20	ALBERT AUGUSTUS CORBETT 30995197822
5210186	32.219.457/0001-88	ALEX OLIVEIRA GASPAR DOS SANTOS 48836018890
5212553	32.259.361/0001-43	ALEX PINHEIRO 22095701828
5211522	32.241.708/0001-20	ALEXANDRE FREDERICO MACIEL 29851621811
5211379	32.238.414/0001-40	ALEXANDRE MARTINS RODRIGUES 27970266835

5209706	32.212.926/0001-37	AMANDA LOT SAN MARTINI 33177545839
5212766	32.261.446/0001-66	AMANDA YOSHIZUMI PASSERANI 36790085890
5210127	32.219.063/0001-20	ANA AMELIA RODRIGUEZ CASTRO 94037124300
5212588	32.259.880/0001-01	ANA CLECIA VIEIRA DE MATTOS 33986322892
5209749	32.213.210/0001-54	ANA MARIA DA CONCEICAO 54102529420
5210097	32.218.667/0001-51	ANA MORAIS DA SILVA 64234177415
5209773	32.213.489/0001-76	ANA PAULA SOARES PALOMBO 32274108854
5211310	32.237.875/0001-06	ANANIAS DE SOUZA 01519314884
5211395	32.238.546/0001-71	ANDERSON APARECIDO FERREIRA DE AGUIAR ASSIS 36823637854
5210070	32.218.229/0001-93	ANDERSON PEREIRA ERBETTA 27512734832
5211921	32.248.425/0001-00	ANDERSON RAMALHO ALVES 21980739862
5210194	32.219.866/0001-84	ANDERSON SANTOS SILVA 12079615823
5211212	32.236.415/0001-55	ANDRE DELCONTI DOS SANTOS 31761656848
5210143	32.219.262/0001-38	ANDRE GONCALVES LUIZ 35805001802
5210640	32.226.766/0001-85	ANDRE LUIZ VESCHI DA SILVA 22067859862
5212545	32.259.273/0001-41	ANGELICA FERREIRA LUCINDA 01872548938
5211611	32.242.445/0001-74	ANNA CAROLINA MASSARAO 36148139839
5211778	32.243.846/0001-49	ANNA CHRISTINA QUAGLIO DE BORTOLI 28641357874
5210240	32.221.013/0001-87	ANNA CLARA PERINA LUIZ 47498313871
5208947	31.457.810/0001-03	ANTONIA THATIANNY PEREIRA DE ARAUJO 04267813337
5212138	32.252.019/0001-11	ANTONIO ARAUJO DE LIMA 01768142300
5211506	32.240.451/0001-92	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA 97275158515

5211689	32.243.108/0001-00	ARIANE BIZZARRI COSTA PIRES 36508604813	5211018	32.231.975/0001-17	GILVAN DE LIMA OLIVEIRA 37754257807
5212863	32.262.581/0001-26	ASSIMA DA SILVA RODRIGUES 30436120860	5210216	32.220.070/0001-41	GLEISON JOSE DO NASCIMENTO CHAGAS 17392876813
5210208	32.220.044/0001-13	BRENO DOS SANTOS DE JESUS 47970483879	5211298	32.237.474/0001-48	GLEISSON DOUGLAS DA SILVA 41969417889
5212324	32.255.474/0001-70	BRIAN GOULART DE PAULA 44869054825	5212677	32.260.387/0001-01	GLEYSON EWERTON DE OLIVEIRA 41567186890
5212030	32.249.903/0001-05	BRUNA VICTORIA SERAPIAO 50343865858	5212693	32.260.624/0001-34	GUILHERME BARROS RIBEIRO 49382922890
5211077	32.233.753/0001-33	CAMILA CEZARIO DOS SANTOS 94240663687	5210461	32.223.988/0001-44	GUILHERME COLOMBO SFACIOTI 44559177805
5210321	32.221.405/0001-46	CARINA FARIA PEREIRA DA SILVA SOARES 34616265895	5210062	32.217.885/0001-71	GUILHERME VICENTE CARIOLATTO LOUREIRO 44088834844
5210003	32.216.594/0001-69	CARLA DUARTE DE CARVALHO 11244498840	5211050	32.232.246/0001-85	GUIOMAR MONTEIRO DOS SANTOS 34703877880
5210860	32.230.117/0001-58	CARLOS ALBERTO COSTA 12744278866	5209811	32.214.106/0001-84	HANAILTON MARINHO DE CARVALHO 09765139861
5210054	32.217.574/0001-02	CARLOS HENRIQUE DE BRITO AMADI 36884204893	5210771	32.228.472/0001-92	HELENICE FATIMA DE PAULO SANTOS 07425134837
5212740	32.261.321/0001-36	CARLOS MARCIO BATISTA 35586560836	5210372	32.222.478/0001-52	HENRIQUE DOS SANTOS BISPO 40057492832
5210607	32.225.382/0001-48	CAROLINE MUNIZ DE ABREU 47253309812	5211107	32.234.381/0001-60	HENRIQUE PEDROZA 50695244884
5212154	32.252.476/0001-06	CASSIA APARECIDA GRILLO GONCALVES 32600673881	5210976	32.231.734/0001-78	HLEYB NNONNIYE BEZERRA MARTINS 40987636804
5210445	32.223.668/0001-94	CATIA MARTINS FERREIRA FAUSTINO 31627313800	5212383	32.256.501/0001-20	HUGO ACCO JACONI 00810620286
5210534	32.224.566/0001-93	CELINA APARECIDA SILVINO 29867784880	5212014	32.249.605/0001-07	HUGO WINICIUS GARCIA JUJ 49961079876
5212731	32.261.277/0001-64	CHARLES JUNIOR DA SILVA 13149187613	5209994	32.216.514/0001-75	IGOR NOBUO DA CUNHA 22861431881
5212146	32.252.435/0001-10	CHAUANE COUTINHO BAROZZI 38749704850	5209528	32.212.230/0001-00	ISRAEL DE ARO 32803070820
5210631	32.226.354/0001-45	CICERO APARECIDO DA SILVA 73868531904	5210712	32.227.714/0001-23	IZABELA CRISTINA BUZZETTI VASCONCELOS 37465831873
5211824	32.244.940/0001-12	CLAUDEMIR ALMEIDA DE OLIVEIRA 21684972817	5210470	32.224.109/0001-07	JACKSON GUILHERME FERREIRA 85452335668
5212774	32.261.530/0001-80	CLAUDIA GONCALVES DA SILVA 32406129845	5212618	32.260.094/0001-24	JACQUELINE MOREIRA TAVEIRA 34784378812
5210755	32.228.198/0001-51	CLAUDINEI CORREA DA SILVA 09176794822	5207215	14.551.565/0001-71	JAILSON BERNARDO DOS SANTOS 12612158855
5212111	32.251.600/0001-19	CLAUDINEIA APARECIDA CHENFER 26381529865	5211832	32.244.962/0001-82	JEFFERSON OLIVEIRA SOUZA 41952437857
5210267	32.221.165/0001-80	CLEONICE APARECIDA FERREIRA 10309272785	5210844	32.229.762/0001-50	JESSICA GARCIA DA SILVA NASCIMENTO 41039654878
5212782	32.261.533/0001-13	CRISTIANA DANTAS ALVES FIGUEIREDO 06900077447	5210658	32.226.950/0001-25	JHONATHAN CLAUDIO DE MORAES 35697619839
5209765	32.213.333/0001-95	CRISTIANO AUGUSTO DAVID 35184235841	5210585	32.225.228/0001-76	JOAO GABRIEL FERREIRA COELHO 40252659821
5212260	32.254.618/0001-74	DAFNIE PAULINO DA SILVA 33381866818	5211735	32.243.454/0001-80	JOAO GILBERTO LOPES PAPA 42691690873
5210968	32.231.421/0001-10	DANIEL HENRIQUE DOS SANTOS 46716786830	5210518	32.224.506/0001-70	JOAO MARIANO PESSOA 40905165870
5212910	32.263.020/0001-41	DANIELE LEAL ROBERTO 34209985899	5212448	32.257.213/0001-90	JOAO VICTOR MACHADO DE BARROS PIASON 36734067874
5212197	32.253.041/0001-86	DANIELLE CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO 47368395894	5211530	32.241.730/0001-70	JOAO VITOR DOS SANTOS DE OLIVEIRA 48277666810
5211794	32.244.092/0001-41	DARIO PIERONI GONCALVES 35353799895	5210780	32.228.495/0001-05	JONATAS IHA AVELAR 38528278825
5210895	32.230.225/0001-20	DARLISON SOARES 00399228209	5212901	32.262.884/0001-49	JONATHAN DA COSTA PEREIRA 38766470889
5212081	32.251.093/0001-13	DAVI MARTINS INACIO 17897695824	5211565	32.241.934/0001-01	JONATHAN DA SILVA 39816841843
5213207	32.250.954/0001-49	DAVID DE SOUZA BARROS JUNIOR 07948496874	5211751	32.243.617/0001-24	JORGE LUIZ DOS SANTOS 43650001870
5212120	32.251.630/0001-25	DAYS APARECIDA GOMES 01684037816	5212839	32.262.224/0001-68	JOSE APARECIDO BARBOZA 06751230893
5211468	32.240.008/0001-11	DEBORA MARIA CABRAL 27459249823	5210224	32.220.213/0001-15	JOSE CAVALCANTE DA SILVA SOUZA 04265477569
5209870	32.215.025/0001-07	DEBORA VICENTE DE OLIVEIRA OUTEIRO PINTO 21591153808	5210690	32.227.501/0001-00	JOSE CLEVERTON SANTOS DA SILVA 39392851880
5210313	32.221.370/0001-45	DENISSON CONCEICAO ALMEIDA 06396572575	5211450	32.239.388/0001-74	JOSE EDSON MARTINS SOARES 73407224400
5213177	32.229.955/0001-01	DERCINO NATALINO DE SOUSA 17389777818	5212090	32.251.313/0001-09	JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO 35274598803
5211697	32.243.140/0001-87	DERENICE DA ROSA ALEXANDRE 08262174860	5211557	32.241.832/0001-96	JOSE ROBERTO DOS SANTOS RAMOS 98290185553
5211271	32.237.176/0001-58	DIEGO FERNANDO BATISTA 33148323890	5210305	32.221.267/0001-03	JOSE VIEIRA DA SILVA FILHO 07193860470
5211280	32.237.204/0001-37	DIEGO SILVA ARAUJO 32491929880	5211344	32.238.266/0001-63	JOSE WALTER MARTINS 94840962634
5209781	32.213.908/0001-70	DIEGO SOARES CARVALHO 03190813540	5210992	32.231.838/0001-82	JUCELIO DA SILVA AGUIAR 45823386826
5211999	32.248.962/0001-50	DIKERLAND CABRAL CARDOSO 28061311895	5210801	32.228.764/0001-25	JULIANA CELESTINO DA SILVA 31213253888
5211204	32.236.378/0001-85	DIOGO BORGES ALVES 35530303803	5209935	32.215.929/0001-24	JULIANA CRISTINA DE CARVALHO 33505344818
5210798	32.228.631/0001-59	DIONISIO GONZAGA ALVES 25129758862	5211158	32.235.025/0001-60	JULIANA DA SILVA OLIVEIRA 37273570885
5209951	32.215.973/0001-34	DOMINIQUE PILOT 42761958888	5209927	32.215.862/0001-28	JULIANA SILVIA ROMAO 27978237885
5209889	32.215.056/0001-50	DOUGLAS DE SOUZA FELICIANO 43462356895	5211123	32.234.588/0001-34	JULIO CESAR RIBEIRO 44797413808
5210291	32.221.245/0001-35	EDNA MARIA COLEN NASCIMENTO 41944909249	5212685	32.260.406/0001-08	KAROLINE FREIRE ARIOLLI 41610882806
5212022	32.249.780/0001-02	EDSON LUCIANO SILVA 32255525852	5210887	32.230.144/0001-20	KAUAN FELIPE DE CASTRO 46411621829
5211620	32.242.492/0001-18	EDUARDO ALBERTI GONCALVES 04528471680	5209641	32.212.340/0001-72	LAURIE PEREIRA VIEIRA DOS SANTOS 26274021884
5208696	30.279.919/0001-27	EDUARDO CESAR ROLIM NOBREGA JUNIOR 31164533819	5212820	32.262.023/0001-60	LAVINIA MESQUITA DE ANGELI 10661297624
5212464	32.257.536/0001-83	ELAINE CRISTINA DO NASCIMENTO 79267106104	5209838	32.214.851/0001-23	LEANDRO LIMA ARAUJO 22687488801
5209455	32.212.160/0001-90	ELENA DE FATIMA OLIVEIRA REIS SILVA 25952273866	5210763	32.228.229/0001-74	LEODITE QUIRINO 17389768827
5209897	32.215.187/0001-37	ELIANA APARECIDA DE SOUZA 26674003808	5212456	32.257.512/0001-24	LEONARDO DE SOUSA DA SILVA 33009019874
5209692	32.212.895/0001-14	ELIEL CARLOS BLEY 36951802858	5212375	32.256.313/0001-00	LILIAN CRISTINA DE CAMARGO 25746374881
5210704	32.227.692/0001-00	ELIENE DA SILVA GOMES DIAS 06582794329	5210178	32.219.449/0001-31	LILIANE MENEZES ROSARIO 24585974830
5210038	32.217.155/0001-70	ELISABETH CANDIDO DA CUNHA FONSECA 82429162687	5209650	32.212.592/0001-00	LINCOLN CLAUDINO GOMES NETO 18809673832
5212847	32.262.242/0001-40	ELIZANGELA APARECIDA BORGES 27952132814	5211441	32.239.236/0001-71	LOURIVAL VALENTIN FERNANDES 52175006468
5211328	32.238.106/0001-14	ELLEN BRUNA COSTA CLIMACO MARQUES 10695064436	5212529	32.259.130/0001-30	LUCAS ALMEIDA PEREIRA 42408298873
5210151	32.219.286/0001-97	FABIANA ANDRADE SOUZA 21736280899	5209960	32.216.109/0001-57	LUCAS COCENZA 36365372884
5212880	32.262.710/0001-86	FABIANA BRESSANI 17865219890	5210739	32.227.804/0001-14	LUCAS UBERTI TUCUNDUVA 38431016809
5208548	29.835.278/0001-60	FABIANA DE GOES GONZAGA 35933728861	5213223	32.260.025/0001-10	LUCILIA APARECIDA APPOLINARIO DE ALMEIDA 07150467806
5211743	32.243.565/0001-96	FABIANA MARIA PROENCA 37606176892	5210160	32.219.324/0001-01	LUCIANA GUELERE RODRIGUES 15158477809
5211891	32.246.429/0001-50	FABIANO DOS REIS GARCIA 34801630847	5208262	27.872.276/0001-16	LUCIANO DE SOUZA 33107677876
5210437	32.223.122/0001-33	FABIOLA DE ARAUJO VALENTE 31462142885	5211719	32.243.399/0001-28	LUCIANO TEODORO MARIANO 37187510896
5211433	32.239.152/0001-38	FABIOLA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS 40557954835	5207355	19.474.479/0001-26	LUIS GUSTAVO TREVISAN DE SOUZA 28955902816
5210429	32.222.815/0001-01	FABRICIO MATOS IECKS 30901102881	5212286	32.254.755/0001-09	LUIS MANOEL DA CRUZ TORRES 03263358898
5211131	32.234.717/0001-94	FATIMA DOS SANTOS DOS REIS RODRIGUES 13761516851	5210720	32.227.740/0001-51	LUIS RODOLFO MACHADO 42379092800
5210348	32.221.874/0001-65	FERNANDA CRISTINA CAMPOLIM CERDEIRA NOGUEIRA 40184144809	5210488	32.224.185/0001-04	LUIZ CARLOS DA SILVA 03650721414
5211662	32.242.526/0001-74	FERNANDA RUFINO PINTO 19559072854	5211182	32.236.257/0001-33	MANOELLA FERREIRA BORGES 35578808859
5212162	32.252.509/0001-18	FERNANDO DA COSTA PREMOLI 29933839810	5210232	32.220.775/0001-69	MARCELA APARECIDA DE REZENDE 32676081802
5210020	32.217.064/0001-35	FERNANDO GOMES 12081217821	5209714	32.212.941/0001-85	MARCELO ARELIANO DE MORAES 32975258860
5211387	32.238.486/0001-97	FLAVIA MICHELE BUENO 22461208883	5212634	32.260.146/0001-62	MARCELO CARNEVALE DOMINGUES 12054229865
5210496	32.224.441/0001-63	FLAVIO GOMES RODRIGUES 27169548879	5209978	32.216.134/0001-30	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS 08865802855
5211590	32.242.138/0001-93	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA DO NASCIMENTO 05599137376	5212359	32.255.874/0001-86	MARCILIO MORAES DOS SANTOS 05462603304
5210666	32.227.008/0001-81	GABRIEL ADONIAS ARCANJO DOS SANTOS 48122001807	5210925	32.230.568/0001-95	MARCIO ADAO DIVINO DOS SANTOS 05334925139
5211336	32.238.159/0001-35	GABRIEL ARAUJO DE SOUZA RANDI 44810444899	5210917	32.230.496/0001-86	MARCIO ADRICIO DE SOUZA 05231651451
5211760	32.243.645/0001-41	GABRIELE CAMARGOS ARAUJO 40847876802	5211840	32.245.186/0001-35	MARCIO ANTONIO RODRIGUES 10794260861
5210135	32.219.166/0001-90	GENIVAL BARBOSA JUNIOR 06935938490	5211867	32.245.709/0001-43	MARCIO HENRIQUE NOGUEIRA SILVA 04629119698
5212855	32.262.393/0001-06	GILMAR DOS SANTOS FAEL 05893217578	5211026	32.231.976/0001-61	MARCO ANTONIO BINOTTI 26614320866
5213797	32.082.286/0001-98	GILMAR LUCIANO GRACIOLLI 17201911821	5212294	32.255.007/0001-40	MARCOS ANTONIO TORQUATO 24586701803

5212790	32.261.609/0001-00	MARCOS KUMMROW 25764947812
5212758	32.261.343/0001-04	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA 06870476683
5207150	13.229.896/0001-27	MARIA CRISTINA DA SILVA LEITE 29522212865
5210933	32.230.657/0001-31	MARIA DE FATIMA MARQUES 42426235691
5212669	32.260.371/0001-07	MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUZA 04278913966
5211972	32.248.701/0001-30	MARIA DE LURDES PONTES PELUCI 10243706820
5211255	32.236.657/0001-49	MARIA DO CARMO BARRETO 15332818823
5210577	32.225.044/0001-06	MARIA JANDIRA MARQUES NOGUEIRA 18424477855
5210879	32.230.127/0001-93	MARIA JOSE FEITOSA CAMILO 06310943855
5213185	32.247.093/0001-40	MARIA LUISA CASSANIGA ALVES DE LIMA 38977822866
5211409	32.238.623/0001-93	MARIA RAIMUNDA CASTRO CRUZ 21765191831
5210119	32.218.754/0001-09	MARY KELLY RIBEIRO DA SILVA 41871574846
5211883	32.245.825/0001-62	MARYSTELA BEATRIZ DOS SANTOS 48431283840
5211603	32.242.246/0001-66	MATHEUS HENRIQUE OLIVIERI 44923245830
5209820	31.442.489/0001-85	MATILDE GONCALVES MARRONI 10354283855
5213215	32.257.190/0001-13	MAURICIO BARBOSA DE SENA 98347195404
5209919	32.215.817/0001-73	MAURO DOS REIS 67938361534
5209757	32.213.315/0001-03	MAYANE CRISTINA DE JESUS BELO 47236084867
5211964	32.248.693/0001-22	MAYARA MACHADO DOS SANTOS 39623252803
5212480	32.258.088/0001-32	MICHARLLIS GOMES FERREIRA 12806375606
5209234	32.068.508/0001-18	MICHEL DOMICIANO DA SILVA 33549414803
5213126	32.218.462/0001-76	MICHEL LUIZ RODRIGUES 35593320870
5213193	32.250.129/0001-44	MICHELE GOULART BULGARELLI 29411340857
5211476	32.240.077/0001-25	MICHELE SARACENI KALLER 41912199874
5211956	32.248.674/0001-04	MILENY CONDE CRUZ 36575621848
5212065	32.250.211/0001-79	MILTON NASCIMENTO MARTINS 21044963816
5210810	32.229.547/0001-50	MIRIAM APARECIDA DORIGON TITO ALVES 07976358820
5210550	32.224.760/0001-79	MIRIAN VAZ MARTINS RODRIGUES 26068032809
5212723	32.261.078/0001-56	NATALIA CANGUSSU DUARTE 04526504530
5213770	32.059.306/0001-00	NATALIA GIZELE REIS DE MENEZES PEREIRA 37187522800
5210909	32.230.305/0001-86	NATHALI CALCIOLARI 37758791883
5211913	32.247.377/0001-36	NATHALIA PAULI DA SILVA PINTO 46549711819
5212405	32.256.662/0001-13	NICOLLI MARONESE TORTORELLI 41596105879
5209404	32.199.775/0001-24	NILSON DE SOUZA MORAES 39789436890
5212626	32.260.113/0001-12	NOEMI ALVES FREITAS DA SILVA 45084937852
5211948	32.248.672/0001-07	NUBIO RAFAEL DA SILVA 42449810803
5210623	32.226.168/0001-06	OLINDA JACINTA NEGRAO 02442640821
5213789	32.082.089/0001-79	OTACILIA FRANCISCA DOS SANTOS 50221710582
5212421	32.256.664/0001-02	OZAIDES PEREIRA QUEIROZ 03869545500
5211042	32.232.040/0001-55	PAMELLA DA SILVEIRA PRADO 34655959800
5210399	32.222.669/0001-14	PATRICIA GARCIA DE MIRA 41335741844
5212170	32.252.757/0001-69	PAULO EDNEY JUY 58042857187
5210950	32.231.265/0001-97	PAULO HENRIQUE GONCALVES 21968763805
5211239	32.236.541/0001-00	PAULO RIBEIRO MARTINS 35177565807
5212642	32.260.208/0001-36	PAULO RICARDO KIMURA 37597577826
5212502	32.258.862/0001-05	PEDRO HENRIQUE REZENDE RIBEIRO 11093547626
5211140	32.234.843/0001-49	RAFAEL CRISTIAN NOGUEIRA MECATTI 11924589826
5212561	32.259.618/0001-67	RAFAEL DA ROCHA JACOBS 38412696808
5210364	32.222.023/0001-37	RAFAEL FILETTO BEGO 42064415882
5212600	32.260.045/0001-91	RAFAEL MORAES RIBEIRO 08561610638
5210828	32.229.655/0001-22	RAFAELA STEFANI SANTOS 43567678884
5211581	32.241.997/0001-68	RANON CARLOS BISPO DOS REIS GIMENEZ 46202605847
5212103	32.251.515/0001-50	RAPHAEL FAZANI ESPINDOLA 28661132843
5209447	32.211.652/0001-61	RAPHAEL MANSANO 35152058880
5211115	32.234.548/0001-92	RAYANA KALINE RODRIGUES ROCHA 33298038865
5210569	32.225.004/0001-64	REGIANE PATRICIA DA ROCHA 36271346804
5212391	32.256.621/0001-27	REGINA CELIA DA SILVA 10220589836
5212499	32.258.150/0001-96	REGINA CELIA GONCALVES RIBEIRO 15837112871
5212804	32.262.010/0001-91	RENATO DONIZETI FABRI JUNIOR 34646245876
5212332	32.255.709/0001-24	RENATO EUZEBIO ALVES 02487412844
5207517	21.341.523/0001-71	RICARDO HATANDA 25485564844
5210046	32.217.330/0001-20	ROBERTO DONIZETI BENEDETTI JUNIOR 33802236890
5210259	32.221.099/0001-48	ROBSON DORTA DE OLIVEIRA 22224884869
5212650	32.260.256/0001-24	RODRIGO AUGUSTO LEONEL ARLINDO 14188150637
5211492	32.240.410/0001-04	RODRIGO DOS REIS PINHEIRO 33010205856
5207908	25.257.850/0001-09	RODRIGO ROMAO DE LIMA 31069122866
5210593	32.225.375/0001-46	RODRIGO STAKFLETT 22248707878
5212715	32.261.060/0001-54	ROGER WILLIAM DE SOUZA SANTOS 36694302886
5209730	32.213.147/0001-56	RONALDO DE LIMA CUNHA 27996078882
5210380	32.222.626/0001-39	RONALDO FERREIRA 05323178400
5211930	32.248.430/0001-13	ROSA MARIA DE SOUZA SANTOS 25884191863
5212006	32.249.438/0001-02	ROSELI JESUS DA SILVA 65982177504
5209862	32.215.013/0001-74	ROSIMEIRE DA SILVA 22165546850
5211980	32.248.716/0001-07	ROZALIA MARIA DA CRUZ SILVA 30818240873
5212316	32.255.397/0001-59	SANDRA BUSTO FORNAZARI 06747008804
5210542	32.224.753/0001-77	SARAH DOMINGUES DE OLIVEIRA ANDRADE 41251051898
5211549	32.241.830/0001-05	SHESTERSON AGUIAR 27817937877
5210453	32.223.929/0001-76	STEFANE REGO DE SOUSA 99421569253
5210984	32.231.831/0001-60	STEFANI CAROLINE DA SILVA 45148489804
5211425	32.238.901/0001-02	SUELLEN OLIVEIRA RODRIGUES 32372066870
5209900	32.215.567/0001-71	SUZANNE MILLENE BECK BRAGA 40652132820

5212472	32.257.579/0001-69	TALITA COLLACO DINI 32656589886
5212308	32.255.293/0001-44	TANIA MARIA YAMATOGUE FAGUNDES 05319343817
5211190	32.236.287/0001-40	TANIA REGINA RUBIM DE TOLEDO 32406478858
5212251	32.254.535/0001-85	TATIANA CRISTINA POGGETTI 27533170890
5211352	32.238.325/0001-01	TATIANA PIRES BASTOS GARCIA 28794652813
5210275	32.221.208/0001-27	TATIANE BUZZINARO GARCIA 31320351816
5212243	32.254.491/0001-93	THAILA DIMITRYA PEIXOTO VAZ 00860570223
5211166	32.235.859/0001-76	THAINA GOMES DA ROCHA 35923875888
5211808	32.244.102/0001-49	THAMIRES DE ALMEIDA RIGHETTO 40912905824
5210836	32.229.720/0001-10	THAYS FLORIANO DE OLIVEIRA 32797442881
5210011	32.216.908/0001-23	THIAGO BERNARDO 36593069833
5211085	32.234.183/0001-04	THIAGO GONCALVES ASSUNCAO 43326717830
5212219	32.253.626/0001-04	TIAGO BARBOZA CAMARGO 36744547852
5209820	32.214.247/0001-05	VALDECI CONCEICAO DA SILVA 68995601515
5211670	32.242.882/0001-98	VALDECI COSTA 10047049847
5211700	32.243.142/0001-76	VALERIA CRISTINA APOLINARIO VIANA 48257096806
5208050	26.946.353/0001-72	VANDESSA ANDRADE DOS SANTOS 38125871810
5209846	32.214.855/0001-01	VANESSA LUCON REZENDE 25154707850
5211417	32.238.868/0001-10	VANESSA PAULO HOLANDA 42474808809
5212057	32.250.198/0001-58	VICTOR HENRIQUE DE JESUS ALVES 43296110828
5209633	32.212.295/0001-56	VITOR ANTONIO DE BRITO 36868201885
5211034	32.231.982/0001-19	VITOR PIO SILVA 17180766739
5212189	32.252.862/0001-06	VLAUDEMIR ALEXANDRE MENEGHETTI 34000580841
5211484	32.240.307/0001-56	WAGNA FERNANDA SOUZA LEAL 00389193208
5210330	32.221.471/0001-16	WELLINGTON HERBETTA 21918345821
5210615	32.226.043/0001-86	WESLEY PEREIRA DE ARAUJO 47682330821
5211263	32.236.730/0001-82	WESLEY VIEIRA DA SILVA 47321101851
5212898	32.262.840/0001-19	WILLIAM RODOLPHO GOMES REIS 40234110864
5212510	32.258.903/0001-63	WILSON CASTRO RONCAGLIA 30717179893

NOTIFICAÇÃO CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 26/2011, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão do encerramento de suas atividades consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e comprovante de baixa inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
5189772	32.114.112/0001-60	ABRAAO DE SENA SERPA 38928556848	11/12/2018
5121990	31.747.071/0001-86	ADRIANO VILARES MOTTA DA SILVA 22400562822	14/12/2018
4663209	29.201.227/0001-87	AELSON PINHEIRO DE JESUS 07338886741	16/12/2018
4872088	30.358.650/0001-74	ALEX SOUSA DOS SANTOS 01740158369	14/12/2018
4986725	30.974.393/0001-03	ALEXANDRA MARCELO BERTOLA 31025177819	12/12/2018
4787943	29.844.547/0001-55	ALEXANDRE VIRGINELLI MAIORINO 25940668852	12/12/2018
5100720	31.628.393/0001-06	ALINE DE ANDRADE LOURENCO 38051358821	16/12/2018
3474097	23.202.644/0001-68	ALINE SUELEN MODOLO JUSTI 32223525857	10/12/2018
4336615	27.464.702/0001-82	ANDRE AUGUSTO CARDOSO 21763237850	13/12/2018
4195930	26.745.201/0001-01	ANDRESSA DANTAS DA SILVA 40025075802	12/12/2018
4544510	28.596.181/0001-80	APARECIDA BELOTTI VASSOLER 32744442860	12/12/2018
4998499	31.039.786/0001-84	ARETHA FUJISSAWA 27647737813	12/12/2018
4739957	29.609.568/0001-96	AUREA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA 40315552883	13/12/2018
5202361	32.210.294/0001-72	BENJAMIM FRANKLIN DE JESUS MAGALHAES 00008636290	13/12/2018
4575253	28.725.049/0001-20	BRUNO DA SILVA POLSAK 33807018824	11/12/2018
2936755	19.838.056/0001-48	BRUNO DE CASTRO SILVA 22432549805	11/12/2018
5166438	31.983.654/0001-06	BRUNO PEREIRA DA SILVA 40302131892	11/12/2018
4902475	30.496.689/0001-58	CAIO CARRARA FRANCISCO 41872815847	10/12/2018
4901789	30.487.315/0001-76	CARLOS EDUARDO LACERDA SALES 36229852837	14/12/2018
4841638	30.155.417/0001-94	CAUE VASCONCELOS JALERA 40148385877	10/12/2018
5143110	31.837.846/0001-04	CESAR VINICIUS GOMES DOS SANTOS 36537249880	13/12/2018
5192331	32.154.515/0001-32	CEZAR RAFFLES RABELO ROCHA 07112011884	10/12/2018
4250494	27.021.445/0001-04	CLAUDIA PATRICIA STEFANES 99150565168	12/12/2018
4976053	30.923.482/0001-12	DOLORES ROSA BORGES 04023016845	13/12/2018
4902483	30.497.098/0001-03	EDILEUSA PEREIRA 29765963874	12/12/2018
4390245	27.768.051/0001-14	EDISON LIMA DA SILVA 31830116894	10/12/2018
5019001	31.143.287/0001-32	EDUARDO EVANGELISTA 22059625823	12/12/2018
5145775	31.875.061/0001-26	EDUARDO FELIPE DE SOUZA 40252490819	10/12/2018
5044979	31.325.425/0001-02	EDUARDO SANTOS PEREIRA 41296784851	12/12/2018
2742365	18.587.859/0001-04	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA BOAVENTURA MATA 36535474828	10/12/2018
2082799	14.586.885/0001-67	ELAINE CRISTINA FIRMINO BECHUATE 17684276824	12/12/2018
4466659	28.172.525/0001-23	ELIANA DE OLIVEIRA LIMA 02551630533	10/12/2018
5189438	32.108.823/0001-21	ELIS CRISTINA FERREIRA 26485676821	13/12/2018
3845206	24.234.968/0001-40	EVANDRO LUIS FAUSTINO 24789835839	16/12/2018
5180139	32.058.582/0001-53	FERNANDO HENRIQUE PEACHAZEPI DA SILVA 32682926827	12/12/2018
5064848	31.431.319/0001-03	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA CAVALCANTI 03980725405	10/12/2018
4507169	28.386.542/0001-63	GABRIELA TAVARES BRAGA BISOGNI 34384004800	10/12/2018
4399846	27.816.256/0001-28	GEOVANA FARIA E ROCHA 32159858889	11/12/2018
3856208	24.296.983/0001-13	GERALDA DE OLIVEIRA FERREIRA 29490676896	12/12/2018

2174804	15.560.440/0001-70	GINALVA LIMA DA SILVA 09503219825	15/12/2018
4337760	27.485.076/0001-00	GIULIANA TOLEDO SCHIAVINATO 37798418865	12/12/2018
4863941	30.292.592/0001-23	GUILHERME OLIMPIO MARTINS 41067706879	14/12/2018
4295412	27.241.476/0001-70	GUILHERME SALES DA SILVA 43371816877	12/12/2018
4674529	29.273.054/0001-02	GUSTAVO AKIO OGASAWARA 31734764848	10/12/2018
4765184	29.695.767/0001-64	JOAQUIM DOS PASSOS 45368007434	12/12/2018
5153727	31.910.586/0001-55	JOSE MATIAS DE ANDRADE FILHO 03386176801	11/12/2018
3032884	20.428.817/0001-72	JOSE MAURICIO DA ROCHA 01681263890	12/12/2018
4217632	26.863.492/0001-32	JOSI HELLEN MARTINS DE AZEVEDO 03961307121	11/12/2018
4790278	29.875.356/0001-50	JULIANA CAROLINE DE ARRUDA LEITE SILVA 22368881808	14/12/2018
5133084	31.792.041/0001-91	JULIO FERNANDO DOS SANTOS AMORIM 37370886832	14/12/2018
4924991	30.637.012/0001-92	KARINE DE MORAIS LOPES DEWES 39331597843	10/12/2018
4936868	30.706.770/0001-15	KAROLINE DOS SANTOS 39669127831	16/12/2018
4646924	29.126.577/0001-26	LOUISE CAROLINE NOVAIS FIEL 40905521846	11/12/2018
4935900	30.691.684/0001-86	LUANA GUMARAES RIBEIRO 01921798378	12/12/2018
4236505	26.928.571/0001-84	LUDMILA HELENA RODRIGUES DOS SANTOS 05844176677	12/12/2018
4537203	28.550.278/0001-51	LUIS GUSTAVO SILVA DE ALMEIDA 31398739804	12/12/2018
4465261	28.149.832/0001-93	MARIA ANGELICA TOMAZ MARTINS 01679948830	10/12/2018
2106272	15.018.495/0001-53	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES 22051467854	10/12/2018
4614135	28.950.890/0001-11	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO SILVA 14999033836	14/12/2018
4803167	29.965.797/0001-43	MARINA NAVARRO MAURER 43473363812	12/12/2018
4281128	27.191.701/0001-01	MARYA LUIZA SILVEIRA DOS REIS 48512835800	11/12/2018
3309100	22.137.519/0001-59	MATHEUS JOSE LINO FERREIRA 43184329801	14/12/2018
5121531	31.740.858/0001-16	MATHEUS SPINA VOLPONI 40027454819	12/12/2018
5173868	32.036.001/0001-82	MICAELE DE OLIVEIRA DA SILVA 44194772881	13/12/2018
4656970	29.183.110/0001-18	MICHELE DE SOUZA PRETO 25775327845	10/12/2018
5113644	31.706.437/0001-79	MONICA BOSSO MARSOLA 33890262821	13/12/2018
4787862	29.843.509/0001-88	MONICA MARIA DO AMARAL MEDEIROS 96759291891	15/12/2018
4884329	30.427.404/0001-27	NATAN MEDINA VIEIRA 39695866824	13/12/2018
4450094	28.061.383/0001-27	NEURACI LIMA PIRES 32661735895	11/12/2018
2099641	14.894.404/0001-80	NEWTON MARTINS BLOIS 26035503810	13/12/2018
2870487	19.412.084/0001-07	NOEMI PEREIRA 34905096847	12/12/2018
3996697	25.154.780/0001-55	OZAIDES PEREIRA QUEIROZ 03869545500	14/12/2018
5030870	31.202.016/0001-00	PATRICIO HENRIQUE ASSIS ALVES 41746839805	12/12/2018
4842588	30.172.382/0001-00	RAFAEL FRANCISCO FERNANDES 37012300809	11/12/2018
4425782	27.954.929/0001-06	ROBSON FELINTRO 17944356890	12/12/2018
5165857	31.975.178/0001-81	RONALDO ADRIANO FERREIRA 06336536912	11/12/2018
3237150	21.660.211/0001-20	ROSILANDIA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO 04169957482	12/12/2018
5200369	32.177.539/0001-07	SIDNEIA PIRES QUINTANA 29438010890	11/12/2018
4475852	28.222.150/0001-69	TAISE DA SILVA BATISTA 43891408846	10/12/2018
5088879	31.573.245/0001-31	TAMIRES GONCALVES ROSA 45141572870	13/12/2018
4812468	29.992.134/0001-18	TAMIRES TAYNA RODRIGUES 38081773819	13/12/2018
4973755	30.880.697/0001-01	TELMA APARECIDA DE MATOS 27751852828	12/12/2018
5180422	32.067.537/0001-65	THAYNA CAROLINE DA SILVA 47473994883	13/12/2018
1942115	13.719.573/0001-11	THIAGO DA SILVA FRANCISCO 34311161832	13/12/2018
4270460	27.134.573/0001-64	TIAGO PUTTI 00925696099	10/12/2018
2997126	20.180.119/0001-09	VALDECIR PEREIRA PARDIN 25712046881	10/12/2018
4841654	30.155.552/0001-30	VICTOR HUGO DA COSTA 52930395800	10/12/2018
4385837	27.695.578/0001-66	VINICIUS DOS SANTOS XAVIER 45888296880	10/12/2018

NOTIFICAÇÃO**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO EX OFFÍCIO.**

Com fulcro no que dispõe o artigo 21 da lei municipal 12.392/2005 c/c artigo 2º, § 1º da Instrução Normativa municipal Nº 004/04 DRM/SF e artigo 1º c/c artigo 13, inciso II c/c artigo 20 da Resolução CGSIM 26/2011, ficam os **Microempreendedores Individuais - MEIs** abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do cancelamento ex-offício de sua inscrição junto ao Cadastro Mobiliário deste ente municipal, em razão da mudança do estabelecimento para outro município, consoante informação constante do arquivo baixado no Portal do Simples Nacional e da inscrição no CNPJ anexos, podendo os mesmos obterem o comprovante de cancelamento de sua inscrição mobiliária no seguinte endereço eletrônico: http://situacao.campinas.sp.gov.br/situacao_cadastral.php

CCM	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	DT_BAIXA
4791614	29.897.695/0001-38	ADILSON SILVA DOS SANTOS 08777279611	11/12/2018
3937585	17.841.596/0001-55	ADRIANA CRISTINA DA SILVA ARTEN 26939970894	13/12/2018
4484410	28.255.372/0001-88	ADRIANA SEBASTIANA DE OLIVEIRA 81597983420	10/12/2018
4494237	28.305.152/0001-11	ANDERSON GUSTAVO DOS CORGOS 22408654823	11/12/2018
5051410	23.234.148/0001-96	ANTONIO CARLOS SILVESTRE 11355335809	13/12/2018
4123913	22.221.292/0001-25	EDER MARIO DOS SANTOS 31181463890	13/12/2018
4387546	27.621.512/0001-21	GEISSI AMORIM 41833948807	12/12/2018
3714586	23.483.828/0001-43	JEFFERSON DE CASTRO MARIA 35565566851	14/12/2018
5055911	31.381.503/0001-88	LUCINEI RIBEIRO DA PAZ LIMA 22510758870	14/12/2018
2625539	17.816.488/0001-22	OLGA DOMETIL CARNEIRO 08725220675	11/12/2018
3330621	22.270.196/0001-77	PAULO SERGIO GALLETTA 07592315831	14/12/2018
2875837	19.440.969/0001-01	ROBERTO CARLOS GIMENES 06061912838	10/12/2018
3969347	25.012.786/0001-98	THAIS DA SILVA PEREIRA 42285408803	12/12/2018

LUCIANO FALLEIROS NUNES
AFTM/CSCM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA**Protocolo:** 2014/3/18466**Interessada:** Elisabete Aparecida de Lima Zequim**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Notificação 950001525

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, não conheço a impugnação com fundamento no artigo 83, I, da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva, e mantenho o lançamento notificado sob nº 950001525 tendo em vista que não foram constatadas incorreções que justifiquem sua retificação ou anulação de ofício.

Protocolo: 2016/3/16772**Interessado:** Antonio Limeira**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 025704/2016

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **025704/2016**, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 e 173, I, da Lei 5.172/66-CTN, e 30 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2016/10/35041**Interessado:** Vitório Scavassani Schultz**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Notificação 940001623

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, **não conheço** a impugnação com fundamento no artigo 83, I da Lei Municipal 13.104/07, por intempestiva, Todavia, nos termos dos artigos 145, III, e 149, VIII, da Lei 5.172/66-CTN, **de** termino de ofício a anulação do lançamento do ISSQN notificado sob nº **940001623**, tendo em vista que não atende ao disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional quanto à correta identificação do sujeito passivo.

Protocolo: 2015/3/11196**Interessada:** Sociedade Campineira de Educação e Instrução**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 021943/2015

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, **indefiro** a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº **021943/2015**, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN, e 30 da Lei Municipal 13.104/07, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2016/3/16794**Interessado:** João Renato Calvo de Godoy**Assunto:** Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 025849/2016

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, **defiro** a impugnação nos termos do artigo 145, I, da Lei 5.172/66-CTN, anulando o lançamento do ISSQN notificado sob nº **025849/2016**, tendo em vista que foi efetuado após decorrido o prazo estabelecido no artigo 173, I, do Código Tributário Nacional.

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI
AFTM - COORDENADOR DA CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO CONVOCADO

Protocolo n.º: 2016/10/42004

Interessado: Construtora MFR Ltda.

Compareça o interessado para ciência das informações contidas. O não comparecimento no prazo de 30 dias acarretará no arquivamento do referido protocolado.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Solicitamos dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, que entrem em contato através do telefone 2116 - 0240 para o agendamento do seu comparecimento junto ao respectivo Departamento, para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**Setor de Expediente**

Prot. 2018/11/15810 - Larissa Barbara Oliveira

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO**DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO**

Compareça os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) Dias:**Setor de Certidão**

Prot. 2018/10/41141 - Luiz Daniel Cunha
Prot. 2018/10/41042 - Nilton Fernando Consenza

Setor de Zoneamento

Prot. 2018/11/16175 - Saulo Alexandre Pires

Setor Conversão Banco de Dados

Prot. 2018/11/9381 - OMCC Empreendimentos Imobiliarios e Participações LTDA
Coordenadoria Setorial de Laudos e Desenhos Técnicos

Prot. 2016/11/3048 - Vera Lucia Antunes Lucon

Prazo de 15 (QUINZE) Dias:

Setor de Informações Patrimoniais

Prot. 2018/10/30036 - Izabel Angela Meneguette Ceregatti

Prot. 2018/10/36276 - Elcio Pires Floriano

Prot. 2018/10/31120 - Associação Alphaville D. Pedro 2

ROVER JOSÉ RONDINELLI RIBEIRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

INDEFERIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Prot. 2016/10/43452 - Patri Dois Empreendimentos Imobiliarios

A ordem de serviço nº 05/2013, dispõe sobre o estabelecimento de prazos para os protocolos encaminhados para o comparecimento do interessado. Determina que será dado o prazo de 30 dias após a convocação no Diário Oficial do Município para o comparecimento do interessado e no caso de não comparecimento no prazo estipulado, deverá ser convocado novamente a comparecer num prazo de 15 dias.

Está coordenadoria, convocou duas vezes o interessado via Diário Oficial do Município, conforme verificamos às fls. 58 e 61, em prazo superior ao estipulado na Ordem de Serviço nº 05/2013.

Tendo em vista o tempo decorrido e o desinteresse do interessado, indefiro o pedido de cadastramento da Gleba em análise, com base no Artigo 27 do Decreto nº 19.173/2016.

Prot. 2016/10/31089 - Alessandra de Oliveira Garcia

Tendo em vista a solicitação feita pelo proprietário, às fls. 70, de cadastramento e arquivamento do presente protocolo, indefiro o pedido de cadastramento de Gleba em análise, com base no Artigo 27 do Decreto nº 19.173/2016.

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3105

PROTOCOLO: 2018/99/569

PROPRIETÁRIO: ROGERIO FRANZONI QUEIROZ

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3498

PROTOCOLO: 2018/99/891

PROPRIETÁRIO: RAFAJO CONSTRUTORA, INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3541

PROTOCOLO: 2018/99/893

PROPRIETÁRIO: RAFAEL FRIGERO DEPOLE

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3581

PROTOCOLO: 2018/99/888

PROPRIETÁRIO: JAIR GAINO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3553

PROTOCOLO: 2018/99/866

PROPRIETÁRIO: FATIMA SENA MURTA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3491

PROTOCOLO: 2018/99/816

PROPRIETÁRIO: VERA REGINA ASSAD ABDALLA

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3572

PROTOCOLO: 2018/99/877

PROPRIETÁRIO: BARBARA TOLENTINO LUZZI DINIZ

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3435

PROTOCOLO: 2018/99/814

PROPRIETÁRIO: GIOVANNA RELVAS BARTILOTTI

DECISÃO: AGUARDANDO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3590

PROTOCOLO: 2018/99/892

PROPRIETÁRIO: SAULO LOPES DA SILVA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3570

PROTOCOLO: 2018/99/878

PROPRIETÁRIO: MARCELO BERNARDINI DIAS

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA C/ DEMOLIÇÃO PARCIAL

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3437

PROTOCOLO: 2018/99/883

PROPRIETÁRIO: ALINE AMSBERG DE ALMEIDA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 2867

PROTOCOLO: 2018/99/545

PROPRIETÁRIO: TANIA SENEME DO CANTO

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3558

PROTOCOLO: 2018/99/894

PROPRIETÁRIO: MARCIO GERMANO DE FARIA

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE DEMOLIÇÃO TOTAL

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3456

PROTOCOLO: 2018/99/807

PROPRIETÁRIO: ALCIDES DANIEL SARTORI

DECISÃO: PENDÊNCIAS NO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

PRAZO: 30 DIAS

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 2458

PROTOCOLO: 2018/99/80

PROPRIETÁRIO: CAMILA ALVAREZ HERRERO MARQUES

DECISÃO: ANÁLISE CONCLUÍDA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3491

PROTOCOLO: 2018/99/816

PROPRIETÁRIO: VERA REGINA ASSAD ABDALLA

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3435

PROTOCOLO: 2018/99/814

PROPRIETÁRIO: GIOVANNA RELVAS BARTILOTTI

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3435

PROTOCOLO: 2018/99/814

PROPRIETÁRIO: GIOVANNA RELVAS BARTILOTTI

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE REFORMA PEQUENA

SOLICITAÇÃO SEMURB ON-LINE: Nº 3511

PROTOCOLO: 2018/99/838

PROPRIETÁRIO: JUVENAL DE SOUZA PINTO NETO

DECISÃO: DEFIRO PROJETO DE CONSTRUÇÃO NOVA

ACOLHO O RECURSO APRESENTADO À FOLHA Nº28, (PEDIDO DE PRAZO), POIS AS ATIVIDADES ENQUADRADAS NAS SUBCATEGORIAS CG-1 (COMÉRCIO OCASIONAL) E CG-2 (COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL) INDICADOS NO CNPJ Nº16.873.957/0001-82 À FOLHA Nº30 NÃO NECESSITAM, S.M.J., DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Prot.13/17/74 GMAD CAMPINAS SUPRIMENTOS PARA MOVELARIA LTDA

DEFIRO PRAZO INDETERMINADO EM CONFORMIDADE COM O PARAGRAFO 2º DO ART. 3º DO DECRETO 18.864/15.

Prot.18/11/16046 PAULO CESAR LORENZINI VILLALVA

DEFIRO O PROTOCOLO (BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 12/01/2016, E DECRETO MUNICIPAL Nº19.036 DE 02/03/2016).

Prot. 18/11/13920 SC CONTABIL. CONTABILIDADE LTDA ME

DEFERIDOS

Prot.18/99/783 CARMEN LOPEZ EXPOSITO MELHADO CAMPOS - Prot.18/99/749 SILVIA REGINA DE OLIVEIRA ABRUZZESE - Prot.18/11/14109 SUSUMO MAURO PERES TANAKA - Prot.18/11/15848 JOÃO PAULO DO PRADO - Prot.18/11/14059 PASCHOAL NICOLAU NETO - Prot.18/11/9869 NAI PARTICIPAÇÕES SA - Prot.18/11/9764 VANDERLI JOSÉ COMINO RAMÃO - Prot.18/11/14844 CONDOMÍNIO EMPRESARIAL BENJAMIN FRANKLIN - Prot.18/11/15516 ANA APARECIDA PADILHA CAUZZO - Prot.18/11/14758 CONSTRUTORA VALARES GONTIJO S/A - Prot.18/11/11820 CAMILA DE OLIVEIRA GUIDINI ABREU - Prot.18/99/138 WELLYNGTON LEONARDO BARELLA

INDEFERIDOS

Prot. 18/11/14304 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA FLORA - Prot.18/11/14670 ELAINE CRISTINA D AGOSTINO LEHFELD - Prot.18/11/15431 ARQUIDIOCESE DE CAMPINAS - Prot.18/11/15420 SEBASTIÃO ROQUE JOSÉ RAMALHO - Prot.13/17/74 GMAD CAMPINAS SUPRIMENTOS PARA MOVELARIA LTDA

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.18/11/9654 RICARDO BORTOLUCCI MONTEODORI - Prot.18/11/10399 RICARDO APARECIDO DOS SANTOS - Prot.18/11/15472 JOSE CARLOS TORQUATO - Prot.18/11/15117 LEONOR DA SILVA BARBOSA - Prot.18/11/11629 ALFREDO POMPEO DO AMARAL - Prot.18/11/15661 CLEBER PEREIRA - Prot.18/11/15637 FERNANDA PAULA RODRIGUES CAMERLINGO - Prot.18/11/16097 YKS LUZA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Prot.18/11/16098 YKS LUZA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Prot.18/11/16170 ORLANDO CIRINO - Prot.18/11/773 JOÃO BAPTISTA VIEIRA DE MORAES - Prot.18/11/15534 ADEMAR ANTONIO NETO - Prot.18/11/115 MARIA ASSONI - Prot.18/11/3284 CARRERA INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA - Prot.18/99/624 ALETHEA GUIMARÃES FARIA - Prot.18/11/16176 SHEILA ADRIANA SOUSA SANTOS - Prot.18/10/38456 TECIDOS FIAMA LTDA - Prot.18/11/14961 SAMPEIRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Prot.18/11/13498 POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS

Prot.18/11/16186 LILIA DO CARMO DONADON

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

Prot.18/11/15933 MÁRIO MARQUES

CONCEDIDO PRAZO DE 120 DIAS

Prot.18/11/15940 FERNANDO CANGUÇU

Campinas, 19 de dezembro de 2018

ENGª SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA
DIRETORIA DEPTº DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

INDEFERIDOS

Prot.15/10/13534 GRAMADO PLANTAS E FLORES LTDA - ME - Prot.18/11/15053 MIX PARK EVENTOS LTDA-ME - Prot.18/11/12431 ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO OBRAS DO ESPIRITO - Prot.18/11/6881 LUCIANE LOURENÇO LANCHONETE - ME - Prot.18/11/12625 RAIA DROGASIL S/A - Prot.18/11/13398 RAIA DROGASIL S/A - Prot.15/11/3312 SERRALHERIA OLICAM LTDA - Prot.15/11/1540 SONIA MARIA FERNANDES

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

Prot.18/10/41421 KERRY DO BRASIL LTDA - Prot.18/11/16279 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ECO VILA TIPUANA II - Prot.18/11/15945 KARINA PANONTO DE OLIVEIRA - Prot.18/11/8388 MACAMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - Prot.18/11/9445 CLINICA MEDICA OFTALMO REFRATIVA CAMPINAS LTDA - Prot.18/11/1595 DROGA DA LAGOA LTDA - ME - Prot.18/10/41532 JOSELEI RODRIGUES - Prot.18/10/41531 JOSELEI RODRIGUES - Prot.18/10/41530 JOSELEI RODRIGUES

CONCEDIDO PRAZO DE 180 DIAS

Prot.18/11/15931 CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LOUVRE - Prot.18/11/15982 PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA

Campinas, 19 de dezembro de 2018

ENGº MOACIR J. M. MARTINS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

COMUNICADO EGDS - PROGRAMAÇÃO

A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta programação para Fevereiro/2019

Curso: Uma transformação LEAN na administração pública

TEMA: Introdução ao Lean Thinking, mapeamento de fluxo de valor e pensamento

A3.

OBJETIVO: 1. Apresentar conceitos e ferramentas da metodologia Lean no dia a dia do servidor Público.

2. Capacitar os participantes para que efetuem a aplicação prática dos conceitos e ferramentas Lean em processos atuais da administração Pública.

CONTEÚDO: Introdução ao Lean Thinking. Conceitos e Dinâmicas / Mapeamento de Fluxo de Valor Estado Atual - Aplicação Prática / Desenho do Estado Futuro e A3 - Aplicação Prática / Apresentação de Resultados dos Trabalhos e conclusão

PÚBLICO ALVO: Profissionais interessados em fazer a diferença no dia a dia de seu trabalho, incomodados com a burocracia e altos índices de retrabalho, buscando aprender formas de simplificar processos e melhorar o valor agregado ao cidadão.

INSTRUTOR: Sivaldo Donizetti Teodoro - Diretor do Departamento de Informatização da Prefeitura de Campinas (DEINFO). Profissional com mais de 25 anos de carreira em empresas nacionais e multinacionais, como IBM, Norte Networks, British Telecom, Fox Conn, CNPEM e IMA. Atuou na IMA, onde iniciou a implantação da metodologia LEAN, assumindo a liderança pelo projeto.

Datas: 13, 20 e 27 de fevereiro, 03 de abril (quarta-feira)

Horário: das 8h30 as 16h30

Carga Horária: 28 horas

Local: Sala de Treinamento da EMDEC - Rua Dr. Sales de Oliveira, 1028 - Vila Industrial

Inscrições: <https://cursossegds.campinas.sp.gov.br>

Informações: 19 2116-0335

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Lembre-se da inscrição consciente: após ter realizado sua inscrição, caso não possa participar, favor avisar a equipe da EGDS com dois dias de antecedência do início do curso, prazo necessário para que a vaga seja ofertada a outros servidores em lista de espera. Assim você também evitará bloqueios para futuras inscrições.

Campinas, 18 de dezembro de 2018

MARISA CORDOBA AMARANTES

Coordenadora da EGDS

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 005/2014)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB III PORTUGUES

Nome: ROSELI LUZ CORREIA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 19 de dezembro de 2018

JOSE FRANCISCO SILVA FERREIRA

RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 17.962, de 13 de maio de 2013, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Mario Rubens Ajona, matrícula: 127699-9

Referente: protocolo 2018/25/2506

Conclusão: respondido. JMO: 421/18

Campinas, 19 de dezembro de 2018

JUNTA MÉDICA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - EDITAL 08/2014

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **09/01/2019 (quarta-feira), às 09h30, ao Salão Vermelho (térreo) do Paço Municipal - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seu procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
492	MARCOS ADRIANO DOS SANTOS	5966615
493	KELLY FABIOLA PARTICELLI DE OLIVEIRA	251516118
494	VALKIRIA ALVES CARDOSO DE PAULA	261407442
495	FRANCIELLE FELICIANO SILVA DA MATA	432699545
496	KARINA MICHELLE CARDOSO	438170428
497	TAIS SOUZA CRUZ	443150898
498	SUSANY KANDIDA RODRIGUES DE HOLANDA	465837190
499	ALLYSSON DIEGO DE OLIVEIRA	MG14267426
500	KELLY SOUSA SILVA CHAVES	473622981
501	JULIANA TELES TEODORO SILVERIO	416007946
502	KAMILA FERNANDES ZANETTI DE MORAES	325232830
503	KAREN CRISTINA CAMILO NASCIMENTO	447168988
504	GISELE CRISTINA PIRES TEIXEIRA	40008112X
505	VIRGINEA LUIZA MARTINS GUIMARAES	457811547
506	LIVIA PAULA DELFINO PIMENTA	424146162
507	ZENILDA JERONIMO DA SILVA	214539957
508	ZENOBIA SILVA DOS SANTOS	394308979
509	TATILENE DE SOUZA LOURENCO BENTO	34408114
510	ANA PAULA YAMAGUCHI GIL	298093066
511	LYSIANE THAMIREZ GARCIA DE MELO	403130116
512	PRISCILA KELLY LIMA CANDIDO RODRIGUES	456201919
513	CRISTIANE FRANCA DO PRADO	295463363

514	MARIA DE FATIMA SANTOS DA CUNHA	539898508
515	JEFFERSON MATHEUS DE MOURA DUCA	364382910
516	THAIS CRISTINA DOS REIS DAMACENO	407467919
517	LETICIA JULIANI	445227242
518	JULIANE RUBIELI MARCHETTI	506771581
519	ANGELICA MARQUES PITTARELLI	286548380
520	ANA MARIA LEODORO	161282490
521	LEONICE FERREIRA DA SILVA	231532106
522	DEBORA CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA	331503724
523	LEILA MAIARA BRITO DE OLIVEIRA	330285063
524	ROSALENE DOS SANTOS GOMES	001409655
525	ANDERSON ALEX EGYDIO	428967899
526	FLAVIA SUZANI TORRES BARRANCO	438953678
527	ANDREA FAGUNDES CONTIERO	262960035
528	JULIANA ANTIQUERA FELIX DA SILVA	332892001
529	MARIA JOSE DA CRUZ AMBROSIO	142990401
530	MARCELA CRISTINA MACEDO DE SOUSA	363742207
531	REBECCA LOUSANO LANGE	455368478
532	THAIS SOUZA DE ARAUJO	473071265
533	ANA CAROLINA JOAQUIM	30624892X
534	WAGNA PEREIRA DELLEVEDOVE	209383744
535	ADOLFO DEOLINDO MONTEIRO	128580811
536	MARIEUSA CALO	239319448
537	GLAUCIA DE FATIMA CHEDER SILVA	332927325
538	DANIEL RODRIGUES MOREIRA	223755837
539	MIRIAN DE MORAES PEREIRA	265044303
540	THAIS GARDELO RIBEIRO	337722006
541	ANDREA CRISTINA MEZENCIO	276280581
542	FABIO LUIS SABIO	306560483
543	RAPHAEL FALCHETTO	374568704
544	CIBELE PEREIRA MARCONDES	485867849
545	BRUNA SOLANGE DE PAIVA ANTONIO	449197141
546	LOURDES ABACHERLY PEREZ	452987143
547	DAMARIS FRANCISCA VIEIRA MARTINS	462340880
548	JESSICA SOUZA	541364406
549	DENISE MARIA BARBOSA	5140255
550	SUELI DIAS BUENO	204479770
551	ALEXANDRE DE MORAES	234321660

Campinas, 19 de dezembro de 2018

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - EDITAL 01/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **08/01/2019 (terça-feira), às 14h30min ao Prédio da FUMEC (Fundação Municipal para Educação Comunitária) - Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

MÉDICO - RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	MARIA RENATA COELHO LABBATE	437336037
2	ANA LUISA CAMPAGNARO	353472797

Campinas, 19 de dezembro de 2018

AIRTON APARECIDO SALVADOR

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

MÉDICOS - EDITAL 02/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **08/01/2019 (terça-feira), às 09h30min ao Prédio da FUMEC (Fundação Municipal para Educação Comunitária) - Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	AMANDA CAMPOS MOZER SODRE	000000082143181
2	SAMUEL DE OLIVEIRA ANDRADE	0000000013294733
3	LUIS FELIPE CINTRA PEREIRA	0000000439655717
4	MARCELO HENRIQUE ALVES DE ANDRADE	000000005001738
5	CAMILA NASCIMENTO NOGUEIRA	0000000011966745
6	WANESSA DE LOURDES PINTO	0000000577824739
7	MARIA CLARA TEIXEIRA PIRACIABA	000000000019616
8	MARCEL ANTOINE BARROSO CHENU GOMES	0000000202282489
9	ANDRE LUIS DIGIERE	0000000463188652
10	FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA	0000000236317061
11	ANA CLAUDIA RUSSONI	0000000450088832

12	JOAO CARLOS DE JESUS	0000000346127567
13	GIULIANA YUKARI SEO	0000000477891123
14	DAGMAR CURINGA DA SILVA	0000000001299395
15	MARCELO CSUZLINOVICIS DE CASTRO	000000035395259X
16	CARLOS EDUARDO BELLATO MENDES FILHO	0000000449560156
17	VIVIANE QUEIROZ DE OLIVEIRA MAIA	000000MG14005944
18	FERNANDA SIMOES DOS SANTOS	0000000342877574
19	DIEGO AUGUSTO BARBOSA	0000000426270642
20	SUZAN OLIVEIRA SYMANN	0000000344523226

Campinas, 19 de dezembro de 2018
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO MÉDICOS - EDITAL 02/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **08/01/2019 (terça-feira), às 14h30min** no Prédio da FUMEC (Fundação Municipal para Educação Comunitária) - Rua Antônio Cesarino, 985 - Centro - Campinas, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

MÉDICO - CARDIOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	TATIANA PEREIRA LIMA SILVA	0000000012571944
2	BARBARA SANA E ASSATO	0000000294233234
3	DANIEL DE ARAUJO COLLACO	000000043494144X

MÉDICO - GASTROENTEROLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	ANDRE SILVA BATTAGIN	0000000351770276

MÉDICO - HEMATOLOGIA/HEMOTERAPIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	GABRIELA GOES YAMAGUTI HAYAKAWA	0000000250706775

MÉDICO - INFECTOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	ANDRE GIGLIO BUENO	0000000435026689
2	LEONARDO FELIPPE RUFFING	0000000350169305

MÉDICO - NEUROLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	BARBARA PEREIRA BRAGA	0000000602177868
2	ALBERTO ROLIM MURO MARTINEZ	0000000002057007
3	DANILO DOS SANTOS SILVA	0000000002612229

MÉDICO - OFTALMOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	ALINE DE ARAUJO HACKBART	0000001082170323
2	ITALO ANTUNES FRANCA BARBOSA	0000000435702397

MÉDICO - PNEUMOLOGIA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	FABIO HENRIQUE ALDEGHERI PASCHOAL	0000000296020965

Campinas, 19 de dezembro de 2018
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DIVERSOS CARGOS - EDITAL 04/2016

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecerem dia **10/01/2019 (quinta-feira), às 9h30, ao 7º andar (recepção) do Paço Municipal - Av. Anchieta, 200 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

CONDUTOR DE VEÍCULOS E MÁQUINAS - EMPILHADEIRA		
CLA	NOME	DOCUMENTO
1	LEANDRO HENRIQUE ALVES	0000000456604601
2	RAPHAEL FRANCISCO MICHELIN	0000000330668894

Campinas, 19 de dezembro de 2018
AIRTON APARECIDO SALVADOR
 Diretor do Departamento de Recursos Humanos

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMADA

O Dr. CARMINO ANTONIO DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz saber que a servidora **NÁDIA EL DORR TEDESCHI**, Técnica em Enferma-

gem, matrícula nº 124.285-7, lotada no **Centro de Saúde Carlos Gomes** da Secretaria Municipal de Saúde, que tendo sido verificado o seu não comparecimento, sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente Edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da publicação, convidada a fazer prova de que seu afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal sob pena de **DEMISSÃO POR ABANDONO DE CARGO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 195 E 198-II, Parágrafo 1º da Lei nº 1.399/55 (Estatuto dos funcionários Públicos)**.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Município por 03 (três) dias consecutivos.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 18/07/08054 PAS

INTERESSADO: MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSP. LTDA

CNPJ/ CPF: 07.295.038/0001-88

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FRANCISCO CARLOS BONFIM - CRF 10.146 DEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/05228 PAS

INTERESSADO: E. R. G. ORTOPEDIA COMERCIAL LTDA

CNPJ/ CPF: 03.387.858/0001-49

ASSUNTO: DEFESA/RECURSO

FICA NOTIFICADA A EMPRESA E. R. G. ORTOPEDIA COMERCIAL LTDA, CNPJ 03.387.858/0001-49, LOCALIZADA À RUA SILVIO RIZZARDO, 843, JD CAMPOS ELÍSEOS, CAMPINAS - SP, COM ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE, QUE EM DECORRÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1351 DE 03/08/2018, POR NÃO CUMPRIR COM AS BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE, APÓS INDEFERIMENTO DA DEFESA APRESENTADA, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 26/10/2018, FOI LHE DETERMINADA A PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE 100 UFESP, OU SEJA, R\$ 2.570,00 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS), ATRAVÉS DA LAVRATURA DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 4187, DE 31/10/2018, CONFORME INCISO III DO ARTIGO 112 DA LEI ESTADUAL 10.083/98 C/C INCISO III DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL 15.139/16. O INFRATOR PODERÁ APRESENTAR RECURSO DO AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS. A NÃO APRESENTAÇÃO DE RECURSO IMPLICA NA NECESSIDADE DE PAGAMENTO DE MULTA NO MESMO PRAZO CITADO. PARA O RECOLHIMENTO DO VALOR DA MULTA DEVERÁ COMPARECER AO ATENDIMENTO AO CIDADÃO NO TÉRREO DO PAÇO MUNICIPAL, À AV. ANCHIETA, 200, CENTRO, CAMPINAS, SP

Campinas, 19 de dezembro de 2018

CLÉRIA M.M. GIRALDELO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: 18/07/06941 PAS

INTERESSADO: MI CASA DE REPOUSO LTDA

CNPJ/ CPF: 30.235.685/0001-16

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA INDEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/08543 PAS

INTERESSADO: J. C. MURASHIMA JUNIOR ME

CNPJ/ CPF: 06.980.092/0001-08

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INDEFERIDO

PROTOCOLO: 18/07/06153 PAS

INTERESSADO: PARMIGLIANI E HACHMANN SERVIÇOS DE HEMODIALISE LTDA

CNPJ/ CPF: 05.730.168/0001-76

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 17/07/05862 PAS

INTERESSADO: FABIANA VOLANTE

CNPJ/ CPF: 268.283.728-08

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

Campinas, 19 de dezembro de 2018

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
 CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

A DESINTERDIÇÃO DE FONTE RADIOATIVA DO ESTABELECIMENTO INSTITUTO PENIDO BURNIER, CNPJ 46.023.149/0001-97.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

JANETE DO PRADO ALVES NAVARRO
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 12 DE DEZEMBRO DE 2018

Protocolado nº 06/10/52.147 PG

Interessada: Secretaria Municipal de Saúde

Despacho:

À vista das solicitações e justificativas do Departamento Administrativo desta Pasta às fls. 1.005 a 1.006, que ratifico, bem como dos pareceres de fls. 1.008 a 1.010 e 1.012 da Secretaria de Assuntos Jurídicos, que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas, de imediato, as condicionantes apontadas pelo DAJ, no que concerne à implementação das adequações necessárias, na forma apontada pela SMASDH às fls. 980 a 981, AUTORIZO:

A prorrogação do contrato de locação nº 12/15 e Termo de Aditamento nº 18/17 (fls. 681 a 685 e 882 a 883), referente ao imóvel sito na Rua José Pinto de Moura nº 191, bairro Botafogo, nesta cidade, de propriedade dos locadores Sr. Hugo Dall'Aglio Palazzi, Sra. Renata Dall'Aglio Palazzi e Sra. Lucy Dall'Aglio Palazzi, onde se acha instalada a Vigilância Sanitária do Distrito de Saúde Norte, por mais 24 (vinte e quatro) meses, mediante o aluguel mensal no valor de R\$ 3.766,17 (Três mil, setecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos), perfazendo a despesa global de R\$ 90.388,08 (Noventa mil, trezentos e oitenta e oito reais e oito centavos), na forma indicada às fls. 1.005 e 1.006 e aprovada pelo Comitê Gestor à fl. 937;

Publique-se. Após, à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio, e na sequência, retorne o processo a esta Secretaria, para adoção das demais providências e continuidade, inclusive, a implantação de forma imediata das adequações neces-

sárias apontadas pela SMASDH às fls. 980 a 981, a substituição da certidão com prazo de validade vencido, além da solicitação da isenção de IPTU e Taxas municipais, assegurada pela Lei Municipal n.º 13.209/07 e regulamentada pelo Decreto n.º 16.264/08.
Campinas, 12 de dezembro de 2018

DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUÇÃO DE MURO E/OU ALAMBRADO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de muro ou alambrado nos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANA SILVIA COSTA LEITE"	3362.41.71.0172	19210	"RESIDENCIAL CITTA DI FIRENZE"	18	2018/156/3528

Campinas, 17 de dezembro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para pavimentação do passeio nos terrenos abaixo relacionados, nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei Complementar 09/03. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANA SILVIA COSTA LEITE"	3362.41.71.0172	19211	"RESIDENCIAL CITTA DI FIRENZE"	18	2018/156/3528

Campinas, 17 de dezembro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO INFRAÇÃO E MULTA REINCIDENTE - LIMPEZA DE TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município não atenderam as notificações para execução de limpeza nos terrenos abaixo relacionados dentro dos prazos legais, vem pelo presente edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultado aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente publicação sob pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	AIM	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"SOCOLOKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA"	3334.31.31.0149	19206	"PARQUE VALENCA CONTINUAÇÃO I E II"	2	2018/156/2267

Campinas, 17 de dezembro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"LCFG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA"	3452.42.59.0002	51407	"JARDIM NOSTRA SENHORA DE LOURDES"	037-A-GL	2018/156/5389

Campinas, 17 de dezembro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116., estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"LCFG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA"	3452.42.59.0002	51409	"JARDIM NOSTRA SENHORA DE LOURDES"	037-A-GL	2018/156/5389

Campinas, 17 de dezembro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de DESOBSTRUÇÃO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ART 108 - INCISO V. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30(trinta) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"JOSE MILTON DA COSTA"	3263.41.64.0824	20040	"FAZENDA TAQUARAL"	004-	2018/156/4469

Campinas, 17 de dezembro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15(quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"LCFG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA"	3452.42.59.0002	51408	"JARDIM NOSTRA SENHORA DE LOURDES"	037-A-GL	2018/156/5389
"ULTRAURB EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA"	3434.51.56.0650	51406	"JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO"	018-B	2018/156/5298

Campinas, 17 de dezembro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30(trinta) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BRUNA SIGOLO SCALABRINI"	3412.54.87.0328	20050	"JARDIM CHAPADÃO"	002-UNI	2018/156/4005

Campinas, 17 de dezembro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30(trinta) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO FERREIRA PINTO"	3413.63.05.0564	20235	"JARDIM GARCIA - 1ª GLEBA"	026-	2018/156/4554
"MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA"	3441.14.40.0002	20275	"VILA MARIE - 2ª PARTE"	008-UNI	2018/156/4262

Campinas, 17 de dezembro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos

prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455-2002 - ARTIGO 1º - § 1º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"BRUNA SIGOLO SCALABRINI"	3412.54.87.0328	20051	"JARDIM CHAPADÃO"	002-UNI	2018/156/4005
"CIVITAS CIA IMOBILIÁRIA DOS BONS NEGÓCIOS"	3344.12.26.0155	20180	"CIDADE SATELITE IRIS"	002-	2018/156/5182
"ESPOLIO DE NAIR MONTEIRO DE OLIVEIRA"	3412.62.36.0293	20047	"JARDIM BRASIL"	035-	2018/156/4123
"ESPOLIO DE ORESTES QUERCIA"	3414.22.95.0206	20173	"JARDIM PAULISTA"	018-	2018/156/6430
"HELBOR EMPREENDIMENTOS S.A."	3263.14.50.0445	20136	"FAZENDA TAQUARAL"	002-UNIF	2018/156/5791

Campinas, 17 de dezembro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 A 116. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 30 (trinta) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRÁFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CRISTIANO NUNES DOS SANTOS"	3362.41.53.0048	20254	"RESIDENCIAL FLÁVIA"	05	2018/156/6197
"ESPOLIO DE NAIR MONTEIRO DE OLIVEIRA"	3412.62.36.0293	20048	"JARDIM BRASIL"	035-	2018/156/4123
"MASHIKO PARTICIPAÇÕES LTDA"	3232.64.16.0253	20299	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	006-	2018/156/6995
"SHEILLA APARECIDA SOUZA DA SILVA"	3232.52.52.0268	20293	"CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA"	016-	2018/156/6562

Campinas, 17 de dezembro de 2018
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: 2018/10/30244

Interessado: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Autuado: RMZuma Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
 Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência nº180/2018

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado por queimar resíduos sólidos a céu aberto em terreno, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 19 de dezembro de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2017/10/6381

Interessado: Ricardo Salmeron Cabrerizo

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 181/2018

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 200 UFIC. A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 19 de dezembro de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2018000981

Interessado: Rafael Nogueira Pinto

Em atendimento de sua solicitação número 2018000981, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a partir da data de publicação:

- Matrícula atualizada em até 180 dias em nome de Rafael;
- Procuração nomeando Mariana, bem como cópia do RG e CPF da procuradora;
- Declaração (ANEXO VI-I do Decreto) assinada pelo Rafael;
- Declaração informando bota-fora assinada pelo Rafael e pelo proprietário do local que receberá a terra, informando endereço e o volume de terra a ser destinado;
- Declaração (corte árvores, intervenção APP e taludes > 4m), completa e assinada;
- Corrigir arquivo KMZ com a localização;
- Projeto de Terraplenagem assinado pelo responsável técnico, em planta planialtimétrica, com locação de taludes, área de corte, perfis transversais e longitudinais;
- Projeto de drenagem assinado;
- Projeto Simplificado assinado;
- ARTs dos Projetos (terraplenagem, drenagem e simplificado) assinada e paga;
- Preencher a aba de movimentação de terra com o volume de bota fora;
- Declarar se é somente na área a ser construída, que será movimentado o volume informado de corte e aterro (totalizando 390 m3).

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br.

Campinas, 19 de dezembro de 2018
RAFAELA BONFANTE LANÇONE
 COORDENADORA DO SUPORTE GEOLÓGICO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2017/10/39769

Interessado: Tchian Enfeites LTDA

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Multa nº 179/2018

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido, visando à regularização, correção ou adoção de medidas de controle para cessar a degradação ambiental, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de MULTA no valor de 600 UFIC.

A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.

Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento."

Campinas, 19 de dezembro de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2018000979

In.: Celso Penteado de Barros

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. Arquivo kmz. com a localização;
2. CCO;
3. Reapresentar projeto simplificado aprovado pela SEMURB, com o quadro de área e os demais detalhamentos.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do telefone 2116-0513.

Campinas, 19 de dezembro de 2018
LINDENBERG C. DAMASCENO
 Engenheiro Ambiental

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Comunique-se

Protocolo: 2018000123

In.: Vale Verde Empreendimentos e Participações Ltda

A continuidade de análise requer os seguintes documentos, a serem apresentados em 20 dias:

1. Projeto de drenagem provisória;
2. Reapresentar, na íntegra, projeto de drenagem de águas pluviais, com a interligação do sistema interno ao sistema público aprovada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do telefone 2116-0513.

Campinas, 19 de dezembro de 2018
LINDENBERG C. DAMASCENO
 Engenheiro Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo 2017/10/30602

Interessado: Retmaq Comércio e Manutenção Industrial LTDA EPP

Auto de Infração Imposição de Penalidade de Advertência nº 177/2018

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de

Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Advertência citado, por estar operando fonte potencial ou efetivamente poluidora sem as devidas licenças ambientais, com a seguinte redação:
 “Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 15, 16, 18, 19 e 20 da Lei Complementar 49/2013 a penalidade de ADVERTÊNCIA.
 A empresa deverá regularizar-se perante a sistemática de licenciamento ambiental em trinta dias, sob pena de sofrer as demais sanções previstas em lei.
 Nos termos do artigo 29 da Lei Complementar 49/2013, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.”

Campinas, 19 de dezembro de 2018
HELOÍSA FAVA FAGUNDES
 Coordenadora de Fiscalização Ambiental - Matrícula 122.994-0

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS
CAMPREV
 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROTOCOLO Nº 18/25/2231 ASSUNTO: Convite nº 09/2018
INTERESSADO: Presidência
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área ATUARIAL, com realização de consultoria atuarial permanente e avaliações atuariais, destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, conforme especificado no ANEXO I - PROJETO BASICO e nas condições estabelecidas na Carta Convite.

Face aos elementos constantes neste processo administrativo, **HOMOLOGO** o Convite nº 09/2018, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviço na área ATUARIAL, com realização de consultoria atuarial permanente e avaliações atuariais, destinados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campinas, conforme especificado no ANEXO I - PROJETO BASICO e nas condições estabelecidas na Carta Convite e **ADJUDICO** à empresa: **EXACTTUS CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP**, no valor total de R\$ 62.232,00 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais), nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

Campinas, 17 de dezembro de 2018
MARIA CRISTINA DE CAMPOS PAIVA
 Diretora Administrativa - CAMPREV

TERMO DE ACORDO E PARCELAMENTO
ACORDO CADPREV Nº 01352/2018

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01352/2018)

consideração até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.
 Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 2,00% (dois por cento).
 Cláusula Quarta - DA VINCULAÇÃO DO FPM
 O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia do pagamento dos valores:
 a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
 b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
 A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexa a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.
 Cláusula Quinta - DA RESCISÃO
 Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interposição judicial ou extrajudicial, qualquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.
 Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE
 A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.
 Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE
 O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.
 Cláusula Oitava - DO FORD
 Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.
 Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diárias de 2 (duas) testemunhas.
 Campinas - SP / 12/12/2018

Testemunhas:
 Elias Lopes de Cruz
 Diretor Financeiro
 CPF: 173.764.868-79
 RG: 225536791
 Paulo Cesar de Faria
 Assessor Técnico
 CPF: 645.647.546-53
 RG: 366718940

Campinas, 19 de dezembro de 2018
MARIONALDO FERNANDES MACIEL
 Diretor Presidente do CAMPREV

COHAB
 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 3021/18
Contratantes: HM13 Empreendimento, HM Engenharia e HM 27 Empreendimento
Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Objeto: Utilização das informações das pessoas cadastradas no CIM - COHAB/CP, para atendimento da demanda habitacional do Projeto Bem Morar da HM Engenharia.
Data da Assinatura: 31/08/18
Prazo: 180 dias (de 31/08/18 a 27/02/19)
Remuneração: 1,5% incidentes sobre valor total das vendas de unidade habitacional concretizadas através do CIM.
Protocolado nº: 2483/18

Campinas, 17 de dezembro de 2018
VALTER A. GREVE
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 3022/18
Contratantes: HM13 Empreendimento, HM Engenharia e HM 27 Empreendimento
Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas
Objeto: Alteração da redação constante da Cláusula 4.2 do Contrato, que trata da Remuneração pela utilização do CIM - COHAB/CP.
Data da Assinatura: 08/11/18
Protocolado nº: 2483/18

Campinas, 17 de dezembro de 2018
VALTER A. GREVE
 Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 04 ao Contrato nº 023/2014 - Protocolo nº 046/2014 - Inexigibilidade de Licitação - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: INTERAGI TECNOLOGIA LTDA - EPP - CNPJ nº 05.045.317/0001-68 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses a partir de 18/12/2018 - Do Valor: R\$ 38.004,24 - Data da assinatura: 17/12/2018.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 004/2018 - PALC nº 008/2018 - Objeto: Prestação de serviços para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito e de transporte, de despesas no Pátio Municipal de Recolhimento de Veículos (PMRV), bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para a EM-

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 01352/2018)

DEVEDOR
 Ente Federativo/UF: Campinas/SP CNPJ: 51.885.242/0001-40
 Endereço: Avenida Anchieta, 200 CEP: 13015-550
 Bairro: Centro
 Telefone: (019) 2116-0555 Fax:
 E-mail: gabinete.prefeito@campinas.sp.gov.br
 Representante legal: Jonas Donizete Ferreira
 CPF: 096.964.508-26
 Cargo: Prefeito Complemento:
 E-mail: gabinete.prefeito@campinas.sp.gov.br Data início da gestão: 02/01/2017

CREADOR
 Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV CNPJ: 06.916.689/0001-85
 Endereço: Rua: Pastor Cícero Canuto de Lima, 401 CEP: 13036-210
 Bairro: Pq. Itala Fax: (019) 3731-4500
 Telefone: (019) 3731-4500
 E-mail: camprev.contato@campinas.sp.gov.br
 Representante legal: Marinaldo Fernandes Maciel
 CPF: 523.642.406-20
 Cargo: Presidente Complemento:
 E-mail: marinaldo.maciell@campinas.sp.gov.br Data início da gestão: 02/05/2018

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº Lei Complementar nº 153 de 08/11/2016 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira - DO OBJETO
 O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Campinas da quantia de R\$ 37.901.766,22 (trinta e sete milhões e novecentos e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondentes aos valores da Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 05/2018 a 11/2018, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Campinas confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pelo exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO
 O montante de R\$ 37.901.766,22 (trinta e sete milhões e novecentos e um mil e setecentos e sessenta e seis reais e vinte e dois centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 631.696,10 (seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 631.696,10 (seiscentos e trinta e um mil e seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos), vencerá em 30/01/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irrevogável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES
 Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 2,00% (dois por cento), conforme Lei nº Lei Complementar nº 153 de 08/11/2016.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 1,00% ao mês (um por cento ao mês), acumulados desde o mês do

 Págin 1

DEC, mediante o uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos. **Termo de Credenciamento nº 4.1/2018 - ESMERALDA SERVIÇOS DIGITAIS LTDA - EPP - CNPJ nº 17.768.068/0001-18.** Do Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a partir desta publicação. Data de assinatura: 19/12/2018

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2018 - Pregão Eletrônico nº 003/2018 - Protocolo nº 123/2018 - Objeto: **Registro de preços para o fornecimento parcelado de material de escritório obedecendo às especificações, quantidades e condições descritas no Termo de Referência. (Lote 03) - Detentora: DALEN SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E PAPELARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 22.791.023/0001-02 - Descrição: Lote 03- Item 1 - Bobina para plotter; tipo sulfite; opaco; com 90g/m², alvura mínima 107%, opacidade mínima 90%, umidade máxima 4%, encanoamento máximo 15mm; medindo (0,914x50)mm, embalagem com código de barras do fabricante. Qtde. 50 RL - R\$ 70,90 - Item 2 - Papel sulfite de papelaria; gramatura 75g/m²; formato A3; medindo (297mm x 420mm); alvura mínima de 90%, conforme norma ISO; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5%(+/-1,0), conforme norma tappi; corte rotativo, ph alcalino, embalagem bopp, cor branca, pacote c/ 500 fls. Qtde. 30 pt - R\$ 51,84 - Item 3 - Registrador AZ; de papelão; lombada larga; tamanho ofício; com ferragem de alavanca niquelada; com visor, índice alfabético, sem cantos vivos ou rebarbas. Qtde. 50 pç - R\$ 13,03 - Item 4 - pasta catalogo; cartão revestido em polipropileno; espessura de 0,10 micras; com 4 parafusos de metal; p/ 4 furos com 100 envelopes plásticos resistentes; com etiqueta de identificação; no tamanho ofício; na cor preta Qtde. 30 pç - R\$ 28,04 - Item 5 - Pasta suspensa; corpo em cartão kraft; platicada; gramatura de no mínimo 260g/m²; na cor parda; espessura: 0,25mm a 0,28mm; medida: (240mm x 360mm); possui 4 ponteiros de polietileno (pe); 2 hastas de metal; ponteiros ficadas com ilhos; acompanha 1 visor em acrílico; 1 etiqueta branca; 1 grampo plastico. Qtde. 3.000 pç - R\$ 2,00 - Item 6 - Pasta em L; de polipropileno, com espessura mínima de 0,15 micras; tamanho ofício; na cor cristal. Qtde. 10 pç - R\$ 0,72 - Item 7 - Papel flip chart; em papel sulfite; medindo (640mm x 880mm), com serrilha para (virar ou destacar); pesando 72g/m²; na cor branca; para ser utilizado em cavalete. Qtde. 2 pç - R\$ 40,64 - Item 8 - Fichário com argolas fixas; capa com bolsa em pvc; espessura de 0,20mm; com 4 argolas em metal; ferragens em metal p/ 4 furos com 100 envelopes plásticos resistentes; lombada de 5cm; com etiqueta de identificação; no tamanho A4; na cor preta. Qtde. 10 un - R\$ 21,81 - Item 9 - Pasta aba e elástico em polipropileno translúcido; medidas: 2450mmx180mm; lombo 4cm 1/2 ofício; transparente. Qtde. 20 un. R\$ 3,52. Os valores se referem a valor unitário. Ata Registrada em 19/12/2018. Vigência: 12 (doze) meses. Em: 19/12/2018**

DIVISÃO DE COMPRAS

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE LICITAÇÃO

Acha-se aberta no Departamento de Compras da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815, a licitação a seguir: **1) Pregão Presencial nº 019/2018 - Prot. nº 1633/2018;** Contratação de empresa para prestação de serviços de **MOTOFRETE** para entrega e coleta de pequenas cargas por meio de motocicletas, incluindo transporte de materiais biológicos, visando atender as unidades que compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, conforme especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, abertura das propostas dar-se-á às **09h00 do dia 18/01/2019**. Os interessados poderão retirar o respectivo edital a partir do dia 20/12/2018, através do site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacoes@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

NATHALIE AMADO MILANO NOGUEIRA
Coordenadora de Compras

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, CONVOCADOS a se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, no dia 27/12/2018, às 09h00, em 1ª convocação, nas dependências da empresa, à Rua Bernardo de Sousa Campos nº 42 - Praça Dom Barreto - Bairro Ponte Preta, Campinas/SP, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Análise da incorporação da Companhia de Desenvolvimento do Polo de Alta Tecnologia de Campinas - CIATEC à Informática de Municípios Associados S/A - IMA; 2) Outros assuntos de interesse da sociedade.

MICHEL ABRÃO FERREIRA
Presidente do Conselho de Administração

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. 2018/53377 - Contratada: TROPICAL ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIVEIRO DE MUDAS NATIVAS.** Valor total R\$ 31.349,67. Conforme parecer jurídico com base no artigo 29, inciso IV, da Lei 13.303/16. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO N. 2018/6809 Contratado: GIMMA ENGENHARIA LTDA., CNPJ n. 03.124.647/0001-13 - Licitação Eletrônica 2018/10. Objeto: Esgotamento Sanitário do Bairro San Conrado; Vigência: 24 meses a partir de 18/12/2018; Valor: R\$ 24.300.000,00.

Campinas, 19 de dezembro de 2018

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2018/308 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO/SANITÁRIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 15/1/2019 e início da disputa de preços dia 15/1/2019 às 9h.

Pregão n. 2018/323 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS PARA LABORATÓRIO. Recebimento das propostas até às 8h do dia

11/1/2019 e início da disputa de preços dia 11/1/2019 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N. 11/2018
A SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, torna público os preços registrados das Atas de Registro de Preços N.s: 36 e 37/2018, decorrente do Pregão Eletrônico N. 11/2018, cujo objeto consiste na aquisição de **Flores Artificiais, Suportes, Fundo Impermeável, Faixa para Coroa de Flores, Bobinas plásticas e Mantos Protetores**, As especificações e os valores unitários estão a disposição para consulta no site <http://setec.sp.gov.br/site/transparencia-licitacoes>, Processo Administrativo SEI N. 137-00, com os respectivos fornecedores:

ATA N. 36/2018: EDNA PORTO VIOLA ME, CNPJ 04.917.818/0001-24, vencedora dos **Lotes: 01**, no valor anual estimado de R\$ 224.016,00, **Lote 02** no valor anual estimado de R\$ 56.004,00, **Lote 03** no valor anual estimado de 17.232,00, **Lote 04** no valor anual estimado de R\$ 4.308,00, **Lote 07** no valor anual estimado de R\$ 7.515,00, e **Lote 15** no valor anual estimado de R\$ 160.000,00 da Ata de Registro de Preço com validade de 13/12/2018 à 12/12/2019, totalizando anual estimado de: R\$ 469.075,00;

ATA N. 37/2018: URNAPAC INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, CNPJ 65.973.034/0001-08, vencedora dos **Lotes: 05** no valor anual estimado de R\$ 107.968,00 e **Lote 06** no valor anual estimado de R\$ 26.992,00, da Ata de Registro de Preço com validade de 13/12/2018 à 12/12/2019, totalizando anual estimado de: R\$ 134.960,00

Campinas, 19 de Dezembro de 2018

ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOIEIRO

COLSETEC - COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA SETEC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - (Participação Ampla e Exclusiva para ME, EPP e COOP)

Acha-se aberto na SETEC - Serviços Técnicos Gerais, com Instrumento Convocatório disponibilizado no Portal da Bolsa Eletrônica de Compras do Estado de São Paulo (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br) o **Pregão Eletrônico nº 23/2018 - Processo Administrativo nº SETEC.2018.00000285-61 - DICEM.**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Básicos para construção, reforma e manutenção da autarquia (pintura, Ferragens, Ferramentas, entre outros), conforme condições e especificações constantes do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 21/12/2018.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/01/2019 às 09:00 horas.

OPORTUNIDADE DE COMPRA - OC Nº 824404801002018OC00018

Qualquer dúvida ou esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do site da BEC: (www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br), através da opção **Edital**.

Campinas, 19 de Dezembro de 2018.

ENIVAL ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA COLSETEC - PREGOIEIRO

PODER LEGISLATIVO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Pregão Eletrônico nº 38/2018

Protocolo Interno Nº 26.233/2018 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de Certificados Digitais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo:

HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 38/2018, bem como AUTORIZO AS DESPESAS em favor das empresas abaixo informadas, com os respectivos preços unitários e totais dos lotes entre parênteses:

Lote nº 01 - Alcides Almeida Silva Consultoria, CNPJ nº 30.120.465/0001-47, com proposta nos seguintes preços unitários: item 01 (e-CPF A3 - validade 03 anos) - R\$ 72,00; item 02 (visita local) - R\$ 8,50. Valor total de R\$ 4.739,50 (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos);

Lote nº 02 - Digisec Certificação Digital Eireli - ME, CNPJ nº 18.799.897/0001-20, com proposta nos seguintes preços unitários: item 03 (e-CPF A3 - validade 01 ano) - R\$ 69,99; item 04 (visita local) - R\$ 16,99. Valor total de R\$ 3.217,51 (três mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos);

Lote nº 03 - Digisec Certificação Digital Eireli - ME, CNPJ nº 18.799.897/0001-20, com proposta nos seguintes preços unitários: item 05 (e-CNPJ A3 - validade 02 anos) - R\$ 139,99; item 06 (visita local) - R\$ 79,99. Valor total de R\$ 219,98 (duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos);

Lote nº 04 - Digisec Certificação Digital Eireli - ME, CNPJ nº 18.799.897/0001-20, com proposta nos seguintes preços unitários: item 07 (Token USB) - R\$ 63,99. Valor total de R\$ 7.102,89 (sete mil, cento e dois reais e oitenta e nove centavos); A empresa acima deverá aguardar o recebimento da notificação expedida por esta Câmara Municipal de Campinas, junto à Central de Contratos e Convênios, para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Campinas, 17 de dezembro de 2018

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
Presidente

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Protocolo Interno n.º 25.343/2017 - Pregão Eletrônico nº 20/2017 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: Slim Suprimentos Ltda. - EPP - CNPJ: 11.901.975/0001-07 - Objeto: Supressão de quantitativos (25%) de etiquetas - Fundamento Legal: art. 65, I, "b" e §1º, da Lei nº 8.666/93 - Assinatura: 19/12/2018.

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Referente ao Protocolo Interno nº 21.460/2013

ATA DA 10ª DE REUNIÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTITUÍDA CONFORME ARTIGO 1º, IV, "C" E ARTIGO 94 DA RESOLUÇÃO 886, DE 17/02/2014 E NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA DA MESA Nº 83, DE 18/05/2017 COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. de 18/05/2017, P. 47, ALTERADA PELA PORTARIA DA MESA Nº 134, DE 28/06/2018, COM PUBLICAÇÃO NO D.O.M. de 04/07/2018, P. 62.

No dia 18 de dezembro de 2018, às 10h00, na sala de reuniões da Procuradoria da Câmara Municipal de Campinas, situada à Avenida da Saudade, nº 1004 - Bairro Ponte Preta, Campinas SP, reuniram-se os servidores Robert Wallace Anjos Santos, Gilberto Batista Diniz Filho e Paulo Henrique Macera, respectivamente presidente e membros designados pela Portaria da Mesa nº 83/2017, alterada pela Portaria da Mesa nº 134/2018, para dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar quanto ao **Processo (Protocolo Interno) nº 21.460/2013**. A Comissão deliberou, com o desiderato de criar um calendário de atos processuais, o seguinte: **I.** abrir, a partir da presente deliberação, prazo para apresentação de memoriais, prévios à elaboração de Relatório por esta Comissão, que se encerrará na data de 04.01.2019, em decorrência do recesso legislativo; **II.** a Comissão juntará seu relatório final dia 18.01.2019; **III.** o prazo que alude o art. 215, § 1º, da Lei Municipal 1.399/55 (defesa escrita), encerrar-se-á em 11.02.2019, já considerado seu vencimento em final de semana; **IV.** na eventualidade de não ser apresentada a defesa escrita por algum dos acusados, a Comissão abrirá automaticamente prazo para que defensor dativo a ser designado apresente aludida peça obrigatória; **V.** esta Comissão enviará os autos para decisão da Excelentíssima Mesa Diretora em até 48 horas da apresentação das defesas escritas pela totalidade dos Acusados ou transcurso do prazo referido no item anterior; **VI.** nas respectivas datas assinaladas na presente ata, os autos do processo estarão disponíveis para consulta e obtenção de cópia digital; **VII.** publicar a presente ata cientificando os advogados Ricardo Henrique Paradella Teixeira, OAB/SP 225850, Diego dos Santos Azevedo Gama, OAB/SP 231028, Loris Jean Hallal, OAB/SP 236151. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e demais membros da comissão.

Robert Wallace Anjos Santos
Presidente da CPPAD

Gilberto Batista Diniz Filho
Membro da CPPAD

Paulo Henrique Macera
Membro da CPPAD

Campinas, 18 de dezembro de 2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

Protocolo Interno nº 24.873/2016 - Licitação: Pregão Presencial nº 43/2016 - Contratante: Câmara Municipal de Campinas - Contratada: HIGILIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 14.795.130/0001-72 - Objeto: Retificação da Cláusula Quarta do 2º Aditamento Contratual; acréscimo da metragem de vidros e piso em área interna, reajuste contratual de 3,5579% e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Prazo: 24 de março de 2019 a 24 de março de 2020. Valor: R\$ 683.855,40 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). Assinatura: 17/12/2018.

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse <https://cidadao.campinas.sp.gov.br/>.

Cadastre-se, preenchendo o formulário.

Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.

Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.

Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.



PREFEITURA DE
CAMPINAS

SE VOCÊ FIZER SUA PARTE, O MOSQUITO NÃO VAI FAZER A DELE.

A prevenção do *Aedes aegypti*, o transmissor da dengue, do zika vírus e do chikungunya, envolve todos nós. O inverno também representa perigo de proliferação do mosquito. Sem os cuidados necessários nesta época do ano e com a chegada das próximas chuvas, novos casos podem ocorrer. Retire pneus e garrafas, não deixe acumular água em vasos de plantas e coloque telas em sua caixa-d'água.

O combate ao mosquito está em nossas mãos.

#facilpegarfacilprevenir



PREFEITURA DE
CAMPINAS